

ASSINATURA ILIMITADA 9.0

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurreseiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 9.0!



GRAN
CONCURSOS



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

O **Município de Ribeirão das Neves/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001.09, e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Contorno, nº 1298, Bairro Floresta, Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.170/0001-30, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções para Quadro Permanente de Pessoal e cadastro de reserva da Secretaria de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves**, de 21 de abril de 1990 e alterações posteriores; na **Lei Complementar Municipal nº 38**, de 28 de dezembro de 2006, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Área da Administração do Município de Ribeirão das Neves*”; na **Lei Municipal nº 3.742**, de 04 de abril de 2016, que “*Institui o Plano de Carreira dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais, estabelece a respectiva tabela de vencimentos e que dispõe sobre o quadro especial da Carreira no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.*”; e na **Lei Municipal nº 3.747**, de 06 de dezembro de 2023, que “*Dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Ribeirão das Neves e do quadro de lotação dos seus Servidores, bem como Carreiras, Deveres, impedimentos, Remunerações e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 4.380**, de 20 de setembro de 2023, que “*Altera dispositivos da Lei nº 3.747, de 04 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Ribeirão das Neves e do quadro de lotação dos seus Servidores, bem como Carreiras, Deveres, Impedimentos, Remunerações e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 4.395**, de 08 de novembro de 2023, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e institui nova tabela de Vencimentos*”; na **Lei Municipal nº 4.426**, de 03 de janeiro de 2024, que “*Institui o Plano de Carreira dos Arquitetos, Engenheiros e Geógrafos do Município de Ribeirão das Neves, estabelece os Vencimentos e dá outras providências*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2.** O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade previsto no item 1.6.
- 1.3.** A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG, instituída pela **Portaria/GAB Nº 04**, de 19 de janeiro de 2024, e alterações posteriores, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02 de fevereiro de 2024, acompanhará toda a execução do certame.
- 1.4.** O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos(as) os(as) cargos/funções do Concurso Público.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova Discursiva	Somente para o cargo/função de Procurador.	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	Todos(as) os(as) cargos/funções de Nível Superior.	Classificatório

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:
Anexo I – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD);
Anexo II – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;
Anexo III – Quadro de Provas;
Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Referências;
Anexo V – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo VI – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD);
Anexo VII – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);
Anexo VIII – Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos;
Anexo IX – Critérios para Correção da Prova Discursiva.
- 1.8. A participação do candidato neste certame, implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, de respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.
- 1.10. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - Superintendência de Serviço de Apoio**, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



2. DAS VAGAS

- 2.1.** Este Concurso Público oferta um total de **211(duzentas e onze) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2.** Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.
- 2.2.1.** Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1. deste Edital, fica assegurado **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo/função neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do(a) cargo/função.
- 2.2.1.1.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e art. 6, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função, totalizando **13(treze) vagas**.
- 2.2.1.2.** O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2.1.3.** Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas, dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Ribeirão das Neves/MG**.
- 2.2.1.4.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo/função, destinadas à PcD, sendo convocados conforme descrito no item 2.2.1.10.
- 2.2.1.5.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.1.6.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.
- 2.2.1.7.** O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nesta condição.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 2.2.1.8.** O arredondamento descrito no item 2.2.1.5. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 5% (cinco por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.1.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.1.10.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.2.1.11.** Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.
- 2.2.1.12.** Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

3. DO(A) CARGO/FUNÇÃO

- 3.1.** A escolaridade mínima/requisito exigida para o exercício de cada um dos(as) cargos/função(ões) constam no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 14.1.3.
- 3.2.1.1.** O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior, será penalizado administrativamente, conforme penalidades disciplinares estabelecidas em legislação municipal inerentes ao ato.
- 3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



3.3. A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é estabelecida pelas Leis Municipais nº 4.395/2023, 3.747/2016, 3.742/2016 e 4.426/2024, e alterações, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor empossado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Ribeirão das Neves/MG**.

3.4. O vencimento inicial dos(as) cargos/funções encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao **Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos da Área da Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG**, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

3.6. As atribuições a serem exercidas nos(as) cargos/funções constam do **Anexo II** deste Edital.

3.7. O exercício do(a) cargo/função poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do servidor público, a critério do **Município de Ribeirão das Neves/MG**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.5. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.6. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após pagamento da inscrição:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- a) Não poderá alterar o(a) cargo/função indicado no Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do Anexo I;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Ribeirão das Neves/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.6.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.6.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.7. Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(a) cargo/função.

4.1.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao(a) cargo/função que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

4.1.9. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.

4.1.10. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade dele a comprovação da veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição quando solicitado, sob as penas da lei.

4.1.11. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

4.1.12. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.13. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função, desde que as provas sejam em datas e horários distintos, respeitado o turno das aplicações.

4.1.13.1. Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no item 4.1.13., será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



4.1.13.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.14. É vedada a participação como candidato de membro da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Administração Geral do Município de Ribeirão das Neves/MG.

4.1.15. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- Alteração do(a) cargo/função indicado(a) pelo candidato;
- Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

4.1.16. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 03/06/2024 às 16h do dia 02/07/2024**, de acordo com este Edital.

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital e anexos;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental	R\$ 50,00
Médio/Técnico	R\$ 80,00
Superior	R\$ 120,00
Superior (Procurador)	R\$ 160,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **03/07/2024**, em



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.

4.2.6. Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas** para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

4.2.6.1. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, somente **até às 17h do dia 03/07/2024**.

4.2.9. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do certame.

4.2.10. O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato, conforme item 8.7.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



4.2.12. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **12/07/2024**.

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.3. deste Edital.

4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto na alínea “a”, do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo o prazo de até 30(trinta) dias após a data de publicação do ato.

4.3.5. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade ou com valor em desconformidade com este Edital**, previstos na alínea “b”, do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item 4.3.7., obedecendo o prazo de 10(dez) dias úteis após a data de publicação do ato.

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do subitem de 4.3.7., no prazo de 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.

4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



item 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: **Concurso Público da Administração Geral do Município de Ribeirão das Neves/MG – Edital nº 03/2024 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição**; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope.

4.3.7.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

**RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – EDITAL Nº 03/2024**

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:

4.3.7.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.

4.3.8. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no item 4.3.2. deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.1. deste Edital.

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

4.3.10. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. O endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



e-mail contato@ibgp.org.br.

- 4.4.3.** As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.
- 4.4.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.**
- 4.4.5.** O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de processos, não sendo canais oficiais do certame.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.
- 5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.2.** A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:
- Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
 - Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
 - Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
 - Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
 - Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.
- 5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); e
 - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; **ou**
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o- contrato de trabalho, sem registro de emprego **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



- 5.3. A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 5.3.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:
- Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;
 - Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família;
e
 - Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/>.
- 5.3.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- 5.3.3. A condição de **insuficiência econômico-financeira** também poderá ser caracterizada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** deste Edital, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 5.4. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, no período entre às **09h do dia 03/06/2024 até às 16h do dia 05/06/2024**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.4.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** – **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**
- 5.6. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.
- 5.7. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
 - Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
 - Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
 - Solicitar fora do prazo estabelecido e/ou em desconformidade com este Edital.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



- 5.7.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.
- 5.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 5.8.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.9. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, até o dia **14/06/2024**.
- 5.10. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.
- 5.11. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.12. O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 5.12.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **03/07/2024**.
- 5.13. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.14. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo(a) cargo/função, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.
- 5.14.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.
- 5.15. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508/2018, e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

6.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) cargo/função.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a)



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



cargo/função.

- 6.5. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura de vagas e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.6. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.7. O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6. e subitens, deverá:
- Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
 - Selecionar o tipo de deficiência;
 - Especificar a deficiência; e
 - Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do §1º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações.
- 6.7.1. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1. do Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
- Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.8.1. O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1. deste Edital.
- 6.8.2. Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
- 6.8.3. O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- 6.8.4. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.8. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.
- 6.8.5. O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 6.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
- a) Não enviar o Laudo Médico;
 - b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
 - d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.
- 6.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBGP.
- 6.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.
- 6.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 6.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br no dia **12/07/2024**.
- 6.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no(a) cargo/função para o(a) qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.
- 7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no item 6.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.

- 7.7. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.8. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.8.1. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso deferido e aprovado, será convocado para realização de perícia médica do **IBGP**, antes do resultado final. E em se constatando fraude, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 7.9. O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.9.1. O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.10. O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- 7.10.1. Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.
- 7.10.1.1. Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11. O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- 7.12. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** – “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 7.13.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6. 8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.
- 7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.19.
- 7.15.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- 7.16.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.
- 7.17.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

7.18. DOS CANDIDATOS SABADISTAS

7.18.1. Aos candidatos SABADISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e o documento obrigatório/comprobatório, conforme item 7.18.2. deste Edital, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br – **“Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

7.18.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 7.18.1. será:
a) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.18.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

7.18.4. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

7.19. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.19.1. As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.19. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.19.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 7.19.3.** O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.
- 7.19.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.
- 7.19.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.
- 7.19.5.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item 9.2.10 e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.
- 7.19.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.
- 7.19.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 7.19.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.
- 7.19.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- 7.20.** Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1.** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.
- 8.1.1.** Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” – “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. deste Edital.
- 8.1.2.** Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br.
- 8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



- 8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.5. O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.
- 8.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), previstos no item 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.
- 8.6.1. A inclusão de que trata o item 8.6. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 8.6.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.7. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.
- 8.8. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como e-mail, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:
- Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato".
 - No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.
- 8.9. Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, e-mail e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:
- Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, localizado à Avenida do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384, no envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal:

ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – EDITAL Nº 03/2024
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Artur José Alves, 61 - Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- CEP: 33.880-440, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

- 8.10.** A comprovação da tempestividade da alteração/ incorreção dos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.
- 8.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.8. e 8.9., deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.
- 8.12.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.13.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) cargo/função, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas nos itens 8.8. e 8.9.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

- 9.1.1.** A confirmação dos dias, locais e horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, previsto no item 8.1. e subitens.
- 9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Ribeirão das Neves.
- 9.1.2.1.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos; ou
- 9.1.2.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Ribeirão das Neves/MG** reserva-se o direito de alterar a data provável para realização das provas.
- 9.1.3.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, além da imprensa escrita e falada.
- 9.1.4.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos (*e-mail* ou celular) informados quando do ato da inscrição.
- 9.1.5.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **IBGP**.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



- 9.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.1.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.1.7.1. Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.
- 9.1.7.2. Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.19. deste Edital.
- 9.1.8. Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no item 9.2.1.1. deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.
- 9.1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.1.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá nas datas prováveis de **27/07/2024 (sábado)**, no turno da **tarde**, e **28/07/2024 (domingo)**, nos turnos da **manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNOS/ HORÁRIO	CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
27/07/2024 (sábado)	Tarde Das 14h15 às 17h15	101	COVEIRO	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		102	VIVEIRISTA	
		304	MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER	
		502	AGENTE DE TRÂNSITO	
		506	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
		515	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	
		516	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
	517	FISCAL DE TRANSPORTE		
	Tarde Das 14h15 às 18h15	521	PROCURADOR	



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
28/07/2024 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h15	301	AGENTE DE DEFESA CIVIL	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		302	EDUCADOR SOCIAL	
		501	ADMINISTRADOR	
		503	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		504	ARQUITETO	
		505	ASSISTENTE SOCIAL	
		507	BIÓLOGO	
		508	CONTADOR	
		509	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	
		510	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
		511	ENGENHEIRO AMBIENTAL	
		512	ENGENHEIRO CIVIL	
		513	ENGENHEIRO ELETRICISTA	
		514	ENGENHEIRO FLORESTAL	
522	PSICÓLOGO			
601	ENGENHEIRO DE TRÂNSITO			

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
28/07/2024 (domingo)	Tarde Das 14h15 às 17h15	303	FOTÓGRAFO	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		401	ORIENTADOR AMBIENTAL	
		402	TÉCNICO AGRÍCOLA	
		403	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
		404	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
		405	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
		406	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
		407	TÉCNICO EM PAISAGISMO	
		408	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
		409	TÉCNICO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO	
		410	TOPÓGRAFO	
		518	GEÓGRAFO	
		519	JORNALISTA	
		520	NUTRICIONISTA	
523	TERAPEUTA OCUPACIONAL			
602	GEOPROCESSADOR			

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, no sábado às **14h00min00seg**, e no domingo às



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



09h00min00seg, no turno da manhã, e às **14h00min00seg**, no turno da tarde, considerando o horário de Brasília/DF.

- 9.2.2.** A duração das provas para todos(as) os(as) cargos/funções, exceto o(a) cargo/função de Procurador, será de **03h (três horas)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova; e para o(a) cargo/função de **Procurador**, a duração das provas será de **04h (quatro horas)**, incluído nesse tempo a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e transcrição da Prova Discursiva, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.
- 9.2.3.** O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:
- Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
 - Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
 - Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
 - Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 9.2.4.** **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.
- 9.2.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.2.5.1.** Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Dados Cadastrais” **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 9.2.5.2.** Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.2.6.** O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
- 9.2.7.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.
- 9.2.8.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.
- 9.2.8.1.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 9.2.9.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.
- 9.2.10.** Durante o período de realização das provas, **sob**, ou sobre **a mesa** do candidato, **só será permitido** portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, documentos comprovantes de Inscrição/Pagamento e o documento original de identificação oficial, sob pena de eliminação do certame.
- 9.2.10.1.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- 9.2.11.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.
- 9.2.12.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.2.13.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- 9.2.13.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.
- 9.2.13.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser eliminado do certame, uma vez que não haverá local disponibilizado para guardar qualquer objeto.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 9.2.14.** Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 9.2.10, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação no certame.
- 9.2.15.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- 9.2.16.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 9.2.17.** O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do IBGP.
- 9.2.18.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os(as) cargos/funções.
- 9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, conforme **Anexo III** deste Edital, com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.
- 9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **Anexo IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.
- 9.3.4.** Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.
- 9.3.5.** O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
- 9.3.5.2.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas e na Lista de Presença deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 9.3.6.** A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.
- 9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.9.1.** O candidato deverá marcar apenas uma alternativa por questão, não sendo computadas questões não respondidas, ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.3.9.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.3.10.** O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, será **eliminado** do certame.
- 9.3.10.1.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.
- 9.3.11.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro, antes da entrega das provas.
- 9.3.12.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.
- 9.3.13.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

9.4. DA PROVA DISCURSIVA - PROCURADOR

- 9.4.1.** A Segunda Etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, **que será aplicada somente para o(a) cargo/função de Procurador.**



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



- 9.4.2.** A Prova Discursiva para o(a) cargo/função de Procurador será aplicada conjuntamente com a Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.4.3.** A Prova Discursiva para o(a) cargo/função de Procurador será composta pela confecção de uma **Peça Jurídica que valerá 40,0 (quarenta) pontos**, sendo **eliminados** os candidatos que tiverem atribuída nota zero, de acordo com os Critérios para Correção da Prova Discursiva (**Anexo IX**) ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Questões.
- 9.4.3.1.** Para o(a) cargo/função de Procurador, será atribuída a seguinte pontuação para a correção da Prova Discursiva:
- Dimensão conceitual: 30,0(trinta) pontos;
 - Dimensão formal: 10,0(dez) pontos.
- 9.4.3.2.** Para o(a) cargo/função de Procurador, será avaliado o conhecimento em relação a expressão, nas dimensões conceitual e formal e à aplicação das normas da língua escrita padrão, em conformidade com os critérios para correção da Prova Discursiva contidos no **Anexo IX** deste Edital.
- 9.4.3.3.** Não será permitido o uso de material de consulta durante a realização da Prova Discursiva, sendo que a prova versará sobre os itens estabelecidos no conteúdo programático disposto no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.4.4.** Para o(a) cargo/função de Procurador, a Prova Discursiva será composta da elaboração de uma peça prático-profissional privativa do Profissional Advogado (petição ou parecer), acerca de tema das áreas jurídicas do Direito Público que deverá ser redigida em, no mínimo, 90(noventa) linhas e, no máximo, 130(cento e trinta) linhas.
- 9.4.4.1.** Não será considerado o que for escrito além do espaço destinado ao candidato, sendo o mesmo penalizado pelos problemas de compreensão da resposta.
- 9.4.4.2.** Será atribuída nota zero ao candidato que não atingir o número mínimo de 90(noventa) linhas.
- 9.4.5.** Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** ou mais do total de pontos atribuídos à prova.
- 9.4.5.1.** Serão corrigidas as Prova Discursiva dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), limitados a **05(cinco) vezes o número total de vagas** em disputa para o cargo, conforme **Anexo I** deste Edital, sendo somado a esse número os candidatos empatados.
- 9.4.6.** Será atribuída nota 0(zero) à Prova Discursiva:
- Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
 - Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
 - Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
 - Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
 - Que for redigida fora do espaço definido;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- f) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- g) Que tiver uso de corretivos;
- h) Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações da Folha de Prova.

9.4.7. Para a correção da Prova Discursiva, será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

9.4.8. O campo para registro da Prova Discursiva será o verso da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.4.9. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.4.10. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a Folha de Respostas recebida.

9.5. DA PROVA DE TÍTULOS

9.5.1. A Terceira Etapa para o(a) cargo/função de **Procurador** e a Segunda Etapa para os demais cargos/funções de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9.5.2. Para a Prova de Títulos serão consideradas e pontuadas a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

9.5.3. Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VIII**.

9.5.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos ao(a) cargo/função de **Procurador** aprovados na Prova Discursiva, conforme subitem 9.4.5. e, para os demais cargos/funções de nível superior, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função; e para o caso dos cargos/funções de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **05(cinco) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

9.5.5. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, realizar o *download* do **Anexo VIII (Critérios de Avaliação da Prova de Títulos)**, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.

9.5.6. Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VIII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e devidamente preenchido, sendo este



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



considerado a primeira página.

- 9.5.7.** O envio de documentos a que se refere o subitem 9.5.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**
- 9.5.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.5.7.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.5.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.5.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.5.5. e 9.5.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.5.9.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.5.10.** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.5.11.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.5.12.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.5.13.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.5.14.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.5.15.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.5.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
 - b) Os cursos de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
- d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
- g) O certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- h) Para os cursos de mestrado e doutorado, exigir-se-á o certificado;
- i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- j) O curso de Residência será contemplado, quando não for requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu*.
- k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;
- l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
- m) Os Certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VIII**, não serão pontuados;
- n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
- o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo - frente e verso).

9.5.16. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à faixa de pontuação, para formação acadêmica.

9.5.17. A comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

- a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada** - será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:
- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
 - 2 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**
 - 3 – Declaração assinada pelo representante do empregador da área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.
- b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública** - será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:
- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
 - 2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.
- c) **Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física)** - será necessário o envio dos **quatro** documentos a seguir:
- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
 - 2 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**
 - 3 – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**
 - 4 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.
- d) **Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre** - será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
- 2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**
- 3 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.
- e) **Quando cooperado no exercício de atividade/serviço prestado por meio de cooperativas de trabalho** - será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:
- 1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo/função o(a) qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
- 2 – Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e a cooperativa contratante; **e**
- 3 – Declaração assinada pelo representante da cooperativa contratante, com o período (data de início e fim, se for o caso), informando se é cooperado ou contratado, atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes ao cargo a que concorre.
- f) **Quando no exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas (somente para o(a) cargo/função de Procurador)** - será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:
- 1 – Diploma de graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
- 2 – Certidões de atuação de serviços advocatícios ou atividades jurídicas em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação, sendo a atuação comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada. Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos *Ex tunc* a data de entrega dos documentos comprobatórios; **e**
- 3 – Documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.
- 9.5.17.1.** A apresentação dos documentos previstos no subitem 9.5.17. e conforme **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação – frente e verso).
- 9.5.17.2.** Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 9.5.17.3.** A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 9.5.17. deste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 9.5.17.4.** Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir p documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
- 9.5.17.5.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no subitem 9.5.17. deste Edital.
- 9.5.18.** Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses consecutivos e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.
- 9.5.18.1.** É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.
- 9.5.19.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao cargo pretendido.
- 9.5.20.** Se a certidão ou a cópia da CTPS ou do Contrato de Prestação de Serviço estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 9.5.21.** O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.
- 9.5.22.** As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.5.23.** Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.5.24.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.5.25.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.5.26.** Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 9.5.27.** Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou a Prefeitura de Ribeirão das Neves-MG, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.5.28.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.5.29.** Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.5.30.** Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.**
- 10.1.1.** O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.
- 10.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.
- 10.2.** A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, na Prova Discursiva (quando houver) e na Prova de Títulos (quando houver).
- 10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
 - b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver);
 - c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
 - d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
 - e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (se houver);
 - f) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** – **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, e, até o último dia de inscrição; e
 - g) Idade maior.
- 10.4.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Administração Geral do Município de Ribeirão das Neves/MG.
- 10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



10.6. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, em 02(duas) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo/função, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no item 6.1., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo/função, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados.

10.6.1. Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, após a publicação do resultado final.

10.7. A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.

10.8. O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

10.8.1. O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, após a publicação do resultado final.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP**, no prazo de **03(três) dias úteis**, após qualquer uma das etapas do certame, no horário das **09h do primeiro dia às 16h do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações, **contra**:

- a) O indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) O indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) As questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) O resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) O resultado da Prova Discursiva;
- h) O resultado da Prova de Títulos;
- i) O somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- j) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

11.1.1. Para a alínea “b”, do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* contato@ibgp.org.br.

11.1.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, das seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Recursos”, disponível **das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal**;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

11.2.1. O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, obrigatoriamente nos moldes do **Anexo VII** deste Edital.

11.2.1.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – EDITAL Nº 03/2024
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:

11.2.2. A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.

11.3. Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

11.4. Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

11.5. Para as alíneas “e” e “f” do item 11.1. deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

11.6. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos e referências, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos e referências neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres e sem imagem.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



- 11.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.8. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9. Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva e/ou da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
- 11.10. Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1. Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.
- 11.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13. Serão **indeferidos** os recursos:
- Cujo teor desprezite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
 - Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
 - Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
 - Encaminhados de forma coletiva;
 - Sem amparo nos conteúdos e referências no **Anexo IV** deste Edital; e
 - Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
- 11.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.15. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.
- 11.16. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste certame.
- 11.17. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.
- 11.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1. O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves.
- 12.2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e nos endereços eletrônicos www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e novo.ibgpconcursos.com.br, não se admitindo recurso desse resultado.
- 12.3. Caberá ao **Município de Ribeirão das Neves/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os(as) cargos/funções que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos(as) outros(as) cargos/funções do certame.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO(A) CARGO/FUNÇÃO

- 13.1. A investidura em cargo/função público(a) ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.
- 13.2. A nomeação para o(a) cargo/função depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
- 13.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no(a) cargo/função, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.4. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, de acordo como o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 38, de 28 de dezembro de 2006, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Área da Administração do Município de Ribeirão das Neves*”, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 13.6. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
- Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
 - For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
 - Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/ requisitos constantes **Anexo I**



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



deste Edital;

- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.

13.7. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. será impedido de tomar posse e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.

14. DO PROVIMENTO DO(A) CARGO/FUNÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a convocação para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade estabelecido no item 1.6 e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.1.1. A nomeação será de direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

14.1.2. Todos os candidatos convocados, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e nos endereços eletrônicos <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, para nomeação, em decorrência de aprovação neste certame, deverão se submeter à inspeção de junta médica oficial designada para este fim, sob a responsabilidade do **Município de Ribeirão das Neves/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

14.1.2.1. Poderá o **Município de Ribeirão das Neves/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.1.2. deste Edital.

14.1.2.2. O não comparecimento do candidato nos dias e horários convocados, para nomeação, por qualquer motivo, implicará na **eliminação** do candidato.

14.1.3. No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração Geral do **Município de Ribeirão das Neves/MG** que as conferir:

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
- g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
- h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
- p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
- q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
- r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- contados da data de emissão), <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
- s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
 - t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> (validade 90 dias contados da data de emissão);
 - u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao> (validade 90 dias contados da data de emissão);
 - v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
 - w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
 - x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6::> atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
 - y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/>, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão); e
 - z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

14.1.3.1. Na eventualidade de modificação dos endereços eletrônicos indicados neste Edital, o candidato deverá diligenciar junto aos órgãos competentes e/ou pesquisar na *internet*, a fim de obter os documentos. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de ser empossado.

14.1.4. Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 14.1.3., o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.

14.1.5. Para se submeter à inspeção de junta médica oficial, conforme encaminhamento descrito no item 14.1.4., candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



- e) Urina rotina; e
- f) Creatinina.

- 14.1.6.** Os exames previstos no item 14.1.5. deste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.
- 14.1.7.** O material de exame, previsto na alínea “e” do item 14.1.5. deste Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
- 14.1.8.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Ribeirão das Neves/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.
- 14.1.9.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- 14.1.10.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.
- 14.1.11.** No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.12.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/ Medicina do Trabalho, designada pelo **Município de Ribeirão das Neves/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 14.1.13.** Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto item 14.1.12., o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o **Município de Ribeirão das Neves/MG** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.1.14.** Interposto o recurso, a Junta Médica do **Município de Ribeirão das Neves/MG**, terá o prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.
- 14.1.14.1.** Decorrido o prazo constante no item 14.1.14., o candidato terá o prazo de até 02(dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante a Junta Médica do **Município de Ribeirão das Neves/MG**.
- 14.1.14.2.** Para os casos que o candidato for considerado **apto**, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



nomeação, no prazo de até 02(dois) dias úteis, para efetivação da posse.

14.1.14.2.1. O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.14.2., desse Edital, implicará **eliminação** do Concurso Público.

14.1.15. O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

14.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica designada pelo **Município de Ribeirão das Neves/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

14.2.1.1. Poderá o **Município de Ribeirão das Neves/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção medica que trata o item 14.2.1. deste Edital.

14.2.2. Os candidatos a que se refere o item 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial, na data e horário designados, munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no item 14.1.5. deste Edital, expedidos no prazo máximo de 30(trinta) dias anteriores ao exame admissional, salvo a disposição constante no item 14.1.8.

14.2.3. Além dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

14.2.3.1. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

14.2.4. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens;
- c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
- e) Se há a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 14.2.5.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas à PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 6. e subitens deste Edital.
- 14.2.6.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato para as vagas reservadas à PcD, o mesmo será excluído da lista específica de pessoas com deficiência, sendo mantida a classificação na lista de classificados na ampla concorrência.
- 14.2.7.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 14.2.8.** As vagas reservadas às PcD, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
- 14.2.9.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser empossado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 15.1.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo de **15(quinze) dias**, contados da publicação do ato de provimento, podendo o prazo para posse, ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado, conforme art. 15, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos da Área da Administração Geral do Município de Ribeirão das Neves/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.1.1.** A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto ao **Município de Ribeirão das Neves/MG**.
- 15.2.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3. deste Edital.
- 15.3.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de ser empossado.
- 15.4.** O servidor empossado terá o prazo de **15(quinze) dias** para entrar em exercício no(a) cargo/função, contados da data da posse, conforme art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 38/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Administração Geral do Município de Ribeirão das Neves/MG e outras legislações correspondentes.
- 15.5.** O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, horário(s) e local definidos pelo **Município de Ribeirão das Neves/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



15.6. O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) cargo/função, ou a pretexto de exercê-lo(a).

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1. Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a aceitação irrestrita das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e em jornal de grande circulação da região.
- 17.3. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e novo.ibgpconcursos.com.br não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados nos endereços eletrônicos www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e novo.ibgpconcursos.com.br.
- 17.5. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br; e
 - Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e no endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
- 17.6. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.
- 17.7. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11. O **IBGP** e o **Município de Ribeirão das Neves**, poderão fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e novo.ibgpconcursos.com.br, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e em jornal de grande circulação do Município.

- 17.13.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto nos itens 8.8. e 8.9 deste Edital.
- 17.14.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Ribeirão das Neves/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
 - b) Endereço de correspondência não atualizado;
 - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
 - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
 - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Ribeirão das Neves/MG** e do **IBGP**.
- 17.19.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



- 17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Administração Geral do Município de Ribeirão das Neves/MG e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.26.** A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:
- a) *E-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
 - b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope; e
 - c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.
- 17.27.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **IBGP** com apoio do **Município de Ribeirão das Neves/MG**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital
- 17.27.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das seguintes formas:
- a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – Caixa Postal nº 7384 – CEP: 30.110-008. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 17.27. deste Edital.
- 17.28.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- 17.29.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** e **www.ribeiraodasneves.mg.gov.br**.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024**



17.30. Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação ao **Município de Ribeirão das Neves/MG**, para arquivamento.

17.31. O **Município de Ribeirão das Neves/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2024.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

ANEXO I - CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
101 - COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais.	06	01	07	R\$ 1.467,32
102 - VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais.	02	00	02	R\$ 1.467,32

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
301 – AGENTE DE DEFESA CIVIL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais.	03	00	03	R\$ 2.648,06
302 – EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais.	19	01	20	R\$ 2.037,26
303 – FOTÓGRAFO	Ensino Médio Completo + Curso de Fotografia mínimo 180 horas.	40 horas semanais.	01	00	01	R\$ 1.742,42
304 – MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais.	03	00	03	R\$ 1.467,32



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
401 – ORIENTADOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Meio Ambiente + Registro no Conselho.	30 horas semanais.	02	00	02	R\$ 2.648,06
402 – TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Agrícola + Registro no Conselho competente.	30 horas semanais.	02	00	02	R\$ 2.648,06
403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho competente.	30 horas semanais.	03	00	03	R\$ 2.648,06
404 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações + Registro no Conselho competente.	30 horas semanais.	02	00	02	R\$ 2.648,06
405 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática, mínimo 1.200 horas.	30 horas semanais.	04	00	04	R\$ 2.648,06
406 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Meio Ambiente + Registro no Conselho competente.	30 horas semanais.	03	00	03	R\$ 2.648,06
407 – TÉCNICO EM PAISAGISMO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Em Paisagismo + Registro no Conselho.	30 horas semanais.	01	00	01	R\$ 2.648,06
408 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Segurança do Trabalho.	30 horas semanais.	03	00	03	R\$ 2.648,06
409 – TÉCNICO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Trânsito + Registro no Conselho competente.	30 horas semanais.	01	00	01	R\$ 2.648,06
410 – TOPÓGRAFO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agrimensura + Registro no Conselho competente.	30 horas semanais.	02	00	02	R\$ 2.648,06



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PdD(*)	TOTAL VAGAS	
501 – ADMINISTRADOR	Ensino Superior completo em nível de bacharelado em Administração + Registro no Conselho competente.	20 horas semanais.	CR(**)	-	CR(**)	R\$ 5.301,42
502 – AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Superior Completo + Curso de Capacitação nos termos previstos na Portaria do Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN nº 94, de 31 de maio de 2017.	40 horas semanais.	04	01	05	R\$ 4.000,00
503 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.	20 horas semanais.	01	00	01	R\$ 5.301,42
504 – ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura + Registro no respectivo Conselho.	20 horas semanais.	02	00	02	R\$ 7.952,13
505 – ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.	20 horas semanais.	47	03	50	R\$ 2.924,25
506 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC.	30 horas semanais.	07	01	08	R\$ 8.241,78
507 – BIÓLOGO	Ensino Superior Completo em nível bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas + Registro no Conselho Competente.	30 horas semanais.	01	00	01	R\$ 4.021,77
508 – CONTADOR	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Competente.	20 horas semanais.	03	00	03	R\$ 5.301,42
509 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura + Registro no respectivo Conselho.	20 horas semanais.	01	00	01	R\$ 7.952,13



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PdD ^(*)	TOTAL VAGAS	
510 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica + Registro no respectivo Conselho.	20 horas semanais.	01	00	01	R\$ 7.952,13
511 – ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no respectivo Conselho.	20 horas semanais.	CR ^(**)	-	CR^(**)	R\$ 7.952,13
512 – ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil + Registro no respectivo Conselho.	20 horas semanais.	04	01	05	R\$ 7.952,13
513 – ENGENHEIRO ELETRICISTA	Ensino Superior em Engenharia Elétrica + Registro no Respectivo Conselho	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 7.952,13
514 – ENGENHEIRO FLORESTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal + Registro no Respectivo Conselho	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 7.952,13
515 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais.	03	00	03	R\$ 4.000,00
516 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais.	07	01	08	R\$ 4.000,00
517 – FISCAL DE TRANSPORTE	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais.	04	00	04	R\$ 4.000,00
518 – GEÓGRAFO	Ensino Superior Completo em Geografia + Registro no respectivo Conselho.	20 horas semanais.	CR ^(**)	-	CR^(**)	R\$ 7.952,13
519 – JORNALISTA	Ensino Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social.	20 horas semanais.	01	00	01	R\$ 2.924,25
520 – NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no Conselho competente.	20 horas semanais.	04	01	05	R\$ 2.924,25



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
521 – PROCURADOR	Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	20 horas semanais.	02	00	02	R\$ 15.193,52
522 – PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho competente.	20 horas semanais.	42	03	45	R\$ 2.924,25
523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho competente.	20 horas semanais.	03	00	03	R\$ 2.924,25

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
601 – ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil ou Arquitetura + Especialização em Nível de Pós Graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de Trânsito + Registro no Respectivo Conselho.	20 horas semanais.	01	00	01	R\$ 7.952,13
602 – GEOPROCESSADOR	Ensino Superior Completo + Especialização em Geoprocessamento, com carga horária mínima de 360 horas.	30 horas semanais.	01	00	01	R\$ 4.021,77

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 198

VAGAS PcD: 13

TOTAL VAGAS: 211

* PcD = Pessoa com Deficiência

** CR = Cadastro Reserva



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO: 101 - COVEIRO (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
CARGO/FUNÇÃO: 102 - VIVEIRISTA (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Produzir mudas de horticultura, fruticultura, plantas de corte e ornamentais, semeando, enxertando, desbrotando, irrigando, aplicando agroquímicos e nutrientes. Garantir a qualidade e a eficiência do trabalho. Inspeccionar e acompanhar constantemente sintomas das mudas provocados pelas doenças, desequilíbrios fisiológicos, deficiências e toxidez de nutrientes, executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE DE DEFESA CIVIL (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido. Dirigir viaturas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta. Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil. Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro. Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial. Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário. Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal. Recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins. Ministras palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil. Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os e lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria; outras, por determinação, e, ou delegação do superior hierárquico. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

CARGO/FUNÇÃO: 302 - EDUCADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Monitorar crianças e adolescentes sob medida judicial de proteção em situação de acolhimento; Atuar em trabalhos com crianças e adolescentes e idosos. Estabelecer relações afetivas personalizadas e individualizadas com cada criança e/ou adolescente, estabelecendo vínculo e confiança. Trabalhar com os grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos em diferentes faixas etárias visando garantir a segurança de convívio e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em coletivos a serem ofertados através dos equipamentos sócio assistenciais. Responsabilizar-se pela assistência às necessidades diárias. Garantir cuidados básicos com alimentação, higiene, limpeza, locomoção e proteção. Organizar espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Participar do processo de acolhida inicial de crianças e adolescentes e realizá-la conforme as orientações e programações da unidade. Conhecer as regras de convivência estabelecidas com os acolhidos e monitorar o seu cumprimento. Auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Manter o autocontrole para lidar com os sentimentos e disponibilidade para incentivar as potencialidades dos acolhidos. Planejar atividades diárias adequadas e condizentes ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Promover ações educativas e recreativas. Acompanhamento social e familiar com os técnicos de referência dos equipamentos sócio assistenciais. Participar de reuniões. Manter registro diário da frequência dos participantes dos grupos e oficinas. Articular com a rede de atendimento visando a integração dos usuários no âmbito local e a formação de grupos. Conduzir o preenchimento de vagas de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos nos instrumentos normativos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Encaminhar os usuários e suas famílias para cadastros sociais necessários. Ofertar encontros e oficinas em horários alternados e conforme carga horária e ciclos estipulados nas normativas e metodologias. Assumir medidas disciplinares. Verificar situações que mereçam a ação de outro profissional como psicólogo e outros. Manter a organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhar as crianças e os adolescentes nos serviços de Saúde, na escola e em outros serviços requeridos no cotidiano. Administrar medicamentos conforme orientação médica e supervisão superior. Orientar as crianças e adolescentes nas atividades escolares. Colaborar no registro de informações individuais e registrar as ocorrências observadas ou presenciadas no cotidiano do acolhimento. Informar mudanças no comportamento e alterações físicas. Contribuir para que haja a preservação da individualidade dos acolhidos, tanto em relação aos objetos de uso pessoal e vestuário. Auxiliar na preparação da criança e do adolescente para o desligamento, supervisionado por um profissional de nível superior. Observar o comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças. Participar de capacitações e reuniões de equipe; cumprir normas de segurança e de higiene do trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 303 - FOTÓGRAFO (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso de Fotografia mínimo 180 horas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco/preto ou colorida. Utilizar câmeras fixas e acessórios. Revelar e retocar negativos de filmes. Tirar, ampliar e retocar cópias. Criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte. Executar outras tarefas compatíveis



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 304 - MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da programação e execução de programas de atividades recreativas e de lazer do Município. Promover realização de certames esportivos. Colaborar com a comunidade na realização de competições esportivas e atividades recreativas. Participar da elaboração do calendário esportivo do Município. Recepcionar delegações esportivas. Controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos. Coordenar setores de recreação. Administrar equipamentos e materiais de recreação. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 401 – ORIENTADOR AMBIENTAL (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Meio Ambiente + Registro no Conselho.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, executar e controlar atividades de educação ambiental. Criar, informar e orientar a comunidade quanto aos programas e projetos de preservação e educação ambiental. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino e pesquisa; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO AGRÍCOLA (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico Agrícola + Registro no Conselho competente.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas determinados pelo município, promovendo a aplicação de técnicas adequadas para tratamento e cultivos gerais. Orientar os trabalhos de agricultura e pecuária implementados pelo município, os participantes de projetos e a população em geral. Auxiliar na identificação e combate de pragas ou doenças que afetam os plantios de interesse do município. Proceder à coleta de amostras de solo e orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos. Promover reuniões e contatos com a população do município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas. Zelar pelo registro dos dados relativos às atividades desenvolvidas, que permitam executar e avaliar experimentos para fins de estudo. Inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade. Supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto à correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações. Participar da realização de eventos de áreas afins realizados no município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral. Auxiliar na inspeção de produtos de origem animal. Executar outras atribuições afins, conforme legislação federal que regulamenta o exercício da profissão.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

CARGO/FUNÇÃO: 403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Executar a escrituração de livros contábeis, valendo-se de sistemas manuais e informatizados. Analisar e conciliar as contas, conferir os saldos, localizar e retificar possíveis erros. Garantir a correção das operações contábeis. Proceder à classificação e avaliação das despesas. Apropriar custos de bens e serviços, elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis. Apresentar resultados parciais e totais de situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 404 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações + Registro no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de obras; executar instalação, montagem e reparo em obras; executar desenho técnico. Vistoriar, periciar, avaliar e emitir laudo e/ou parecer técnico. Elaborar orçamento de obras. Padronizar e mensurar o controle de qualidade. Fiscalizar obra e serviço técnico. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 405 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática, mínimo 1.200 horas.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Administrar ambiente informatizado. Prestar suporte às unidades administrativas. Estabelecer padrões. Coordenar projetos. Cuidar da rede lógica. Realizar manutenção de hardware. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 406 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Meio Ambiente + Registro no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atuar no planejamento e administração, das diretrizes, normas e limites para a ocupação atual e futura do ambiente. Avaliar a dimensão das alterações ambientais provocadas por ações antrópicas, sobre o meio ambiente. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 407 – TÉCNICO EM PAISAGISMO (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico Em Paisagismo + Registro no Conselho.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Participação na elaboração e execução de projetos de paisagismo, organizando espaços e elaborando representações gráficas bi e tridimensionais. Esboço, definição de especificidades e características do espaço e dos objetos. Especificação dos elementos e projetos. Elaboração dos planos de trabalho que garantam a fidelidade na execução do projeto. Prestar



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas. Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações. Dar assistência técnica na compra, utilização de produtos e equipamentos especializados. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos. Elaborar relatórios e pareceres técnicos circunscritos ao âmbito de sua habilitação. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico. Obedecer às normas de segurança. Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

CARGO/FUNÇÃO: 408 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Segurança do Trabalho.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Fazer levantamento dos locais insalubres e perigosos. Providenciar a implantação de métodos de segurança. Fiscalizar periodicamente os locais de risco, propondo métodos para diminuir ou eliminar a ocorrência de acidentes. Controlar e analisar os acidentes de trabalho. Solicitar os equipamentos necessários à segurança no trabalho. Analisar acidentes de trabalho ocorridos, identificando suas causas e emitindo propostas de melhorias das condições de segurança. Coordenar as campanhas de prevenção de acidentes no trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 409 – TÉCNICO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Trânsito + Registro no Conselho competente.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas equipes de planejamento e gerenciamento das empresas, órgãos, associações e entidades afetas ao transporte e trânsito. Fazer pesquisas e tratamentos estatísticos de tráfego e de transporte. Acompanhar as operações de transporte e de tráfego. Estudar e implantar melhorias para o transporte e trânsito no Município. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 410 – TOPÓGRAFO (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agrimensura + Registro no Conselho competente.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões e configuração de terrenos campos e estradas, fornecendo dados necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

CARGO/FUNÇÃO: 501 – ADMINISTRADOR (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Superior completo em nível de bacharelado em Administração + Registro no Conselho competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários. Gerir recursos tecnológicos. Administrar sistemas, processos, organização e métodos. Arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Participar na definição da visão e missão da instituição. Analisar a organização no contexto externo e interno. Identificar oportunidades e problemas. Definir estratégias. Apresentar proposta de programas e projetos. Estabelecer metas gerais e específicas. Avaliar viabilidade de projetos. Identificar fontes de recursos. Dimensionar amplitude de programas e projetos. Traçar estratégias de implementação. Reestruturar atividades administrativas. Coordenar programas, planos e projetos. Monitorar programas e projetos. Promover estudos de racionalização. Analisar estrutura organizacional. Levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos. Diagnosticar métodos e processos. Descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços. Elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho. Revisar normas e procedimentos. Estabelecer metodologia de avaliação. Definir indicadores e padrões de desempenho. Avaliar resultados. Preparar relatórios. Reavaliar indicadores. Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas. Emitir pareceres e laudos. Facilitar processos de transformação. Analisar resultados de pesquisa. Atuar na mediação e arbitragem. Realizar perícias. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 502 – AGENTE DE TRÂNSITO (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Superior Completo + Curso de Capacitação nos termos previstos na Portaria do Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN nº 94, de 31 de maio de 2017.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Monitorar o trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover e/ou sinalizar obstáculos da via pública. Criar rotas alternativas para o tráfego e solicitar auxílio para desobstrução total da via. Orientar condutores por meio de gestos e apitos. Atuar em interseções de vias. Monitorar trânsito em postos fixos de observação. Sinalizar existência de obras nas vias públicas. Prestar informações sobre trânsito. Intervir no tráfego em situações de eventos. Abordar veículos para fiscalização. Analisar documentação do condutor e do veículo. Vistoriar estado de conservação de veículos. Aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas. Fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados. Autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção. Lacrar para remoção. Documentar processo de remoção de veículo. Operar equipamentos de controle de velocidade de veículos. Fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários e de escolta, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos. Fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 503 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver sistemas informatizados. Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema. Dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema. Fazer levantamento de dados. Prever taxa de crescimento do sistema. Definir alternativas físicas de



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

implantação. Especificar a arquitetura do sistema. Escolher ferramentas de desenvolvimento. Modelar dados. Especificar programas. Codificar aplicativos. Montar protótipo do sistema. Testar sistema. Definir infraestrutura de hardware, software e rede. Aprovar infraestrutura de hardware, software e rede. Implantar sistemas. Administrar ambiente informatizado. Monitorar performance do sistema. Administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados. Executar procedimentos para melhoria de performance de sistema. Identificar falhas no sistema. Corrigir falhas no sistema. Controlar acesso aos dados e recursos. Administrar perfil de acesso às informações. Realizar auditoria de sistema. Prestar suporte técnico ao usuário. Orientar áreas de apoio. Consultar documentação técnica. Consultar fontes alternativas de informações. Simular problema em ambiente controlado. Acionar suporte de terceiros. Instalar e configurar software e hardware. Treinar usuário. Consultar referências bibliográficas. Preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento. Determinar recursos audiovisuais, hardware e software. Configurar ambiente de treinamento. Ministrando treinamento. Elaborar documentação para ambiente informatizado. Descrever processos. Desenhar diagrama de fluxos de informações. Elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos. Emitir pareceres técnicos. Inventariar software e hardware. Documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis. Divulgar documentação. Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica. Estabelecer padrões para ambiente informatizado. Estabelecer padrão de hardware e software. Criar normas de segurança. Definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços. Padronizar nomenclatura. Instituir padrão de interface com usuário. Divulgar utilização de novos padrões. Definir metodologias a serem adotadas. Especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional. Coordenar projetos em ambiente informatizado. Administrar recursos internos e externos. Acompanhar execução do projeto. Realizar revisões técnicas. Avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa. Oferecer soluções para ambientes informatizados. Propor mudanças de processos e funções. Prestar consultoria técnica. Identificar a necessidade do usuário. Avaliar proposta de fornecedores. Negociar alternativas de solução com usuário. Adequar soluções a necessidade do usuário. Negociar com fornecedor. Demonstrar alternativas de solução. Propor adoção de novos métodos e técnicas. Organizar fóruns de discussão. Pesquisar tecnologias em informática. Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado. Identificar fornecedores. Solicitar demonstrações de produto. Avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas. Construir plataforma de testes. Analisar funcionalidade do produto. Comparar alternativas tecnológicas. Participar de eventos para qualificação profissional. Utilizar recursos de Informática. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 504 – ARQUITETO (Lei Municipal nº 4.426/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Arquitetura + Registro no respectivo Conselho.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Analisar e emitir pareceres técnicos em processos administrativos relacionados ao licenciamento de construções, regularização de imóveis, concessão de baixa de construção e habite-se; analisar e emitir pareceres técnicos em processos administrativos relacionados aos empreendimentos de impacto; prestar informações de natureza técnica ao público sobre o cumprimento das normas de obras e de elaboração de projetos arquitetônicos e de licenciamento de atividades urbanas; elaborar estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias à atualização e implementação do planejamento urbano do município; colaborar e supervisionar a programação e execução física e financeira das obras, dos programas e dos projetos do Poder Público Municipal, e das ações relativas ao planejamento e ao controle urbano; contribuir na elaboração das normas arquitetônicas e urbanísticas do Município, em especial as relativas ao parcelamento, uso e ocupação



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

do solo, licenciamento de atividades urbanas, edificações e equipamentos urbanos, preservação do patrimônio cultural e da melhoria da qualidade de vida, bem como na elaboração de pareceres técnicos, sobre projetos de lei que alterem as referidas normas; elaborar estudos, sistematizar e propor normas e documentos técnicos, informações e subsídios referentes à execução de obras e serviços públicos, subsidiando o planejamento e controle urbano; coordenar, analisar e elaborar a execução técnica de projetos e orçamentos para implantação de obras, manutenção e serviços de infraestrutura urbana, de equipamentos urbanos e comunitários, e de projetos públicos municipais; analisar e elaborar, nas áreas de urbanismo e edificações, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, avaliações e prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 505 – ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem. Planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial. Promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade. Fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município. Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de vulnerabilidade e risco social, visando sanar esta condição. Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições. Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas de trabalho, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normativas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas. Assessorar na elaboração de programas e projetos sociais. Organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema. Definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia. Formular propostas. Estabelecer prioridades e critérios de atendimento. Programar atividades. Pesquisar a realidade social: realizar estudo socioeconômico. Pesquisar interesses da população. Perfil dos usuários. Características da área de atuação. Informações in loco. Entidades e instituições. Realizar pesquisas bibliográficas e documentais. Estudar a viabilidade de projetos propostos. Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos. Realizar atendimentos psicossociais. Registrar atendimentos. Informar situações-problema. Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimento. Formular instrumentais (formulários, questionários, etc.). Monitorar as ações em desenvolvimento: acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos. Analisar as técnicas utilizadas. Verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário. Criar critérios e indicadores para avaliação. Aplicar instrumentos de avaliação. Avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos. Avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: identificar equipamentos sociais disponíveis, entidades e instituições. Mapear a rede de atendimento. Identificar vagas no mercado de trabalho para colocação. Realocar recursos disponíveis. Participar de comissões técnicas. Coordenar equipes e atividades: coordenar projetos e grupos de trabalho. Participar do planejamento de atividades. Desempenhar tarefas administrativas: cadastrar usuários, entidades e recursos. Controlar fluxo de documentos. Coletar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. **POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:** Promover reuniões de equipe. Elaborar, em parceria com a equipe técnica da área de alimentos e com base em parâmetros legais e/ou com a participação dos espaços de controle social, os critérios para cadastramento de instituições, famílias, indivíduos no Banco de Alimentos. Planejar, em conjunto com a equipe, as metas e operações do



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

Banco de Alimentos. Estabelecer relações e trabalhos inter setoriais com setores e áreas afins ao Banco de Alimentos. Realizar cadastro de instituições como beneficiadas. Participar da seleção e do credenciamento das instituições como beneficiadas. Realizar visitas nas instituições beneficiadas para monitoramento sobre a manutenção do serviço apoiado pelo Banco de Alimentos. Realizar mapeamento, sensibilização, cadastro e fidelização de parceiros doadores. Elaborar os relatórios de prestação de contas com dados operacionais do Banco de Alimentos. Realizar atividades educativas na área do Serviço Social. Elaborar materiais didáticos para apoio às atividades educativas, voltadas às instituições, famílias, indivíduos, aos parceiros doadores e aos colaboradores e voluntários do Banco de Alimentos. Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de Serviço Social. Realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 506 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Lei Municipal nº 3.742/2016).

REQUISITO: Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: No exercício da competência da Secretaria Municipal de Finanças e em caráter privativo: Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições. Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais. Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle aduaneiro, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados. Examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal. Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária. Supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte. Em caráter geral, exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Finanças.

CARGO/FUNÇÃO: 507 – BIÓLOGO (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em nível bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas + Registro no Conselho Competente.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e científicas, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas. Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis. Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico. Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

CARGO/FUNÇÃO: 508 – CONTADOR (Lei Municipal nº 4.395/2023).
REQUISITO: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas. Elaborar e controlar os orçamentos e balanços do Município. Apurar os elementos necessários ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 509 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR (Lei Municipal nº 4.426/2024).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura + Registro no respectivo Conselho.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de topografia, geodésia e batimetria. Levantar e calcular pontos topográficos e geodésicos. Elaborar documentos cartográficos. Estabelecer semiologia e articulação de cartas. Efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas. Implementar projetos geométricos. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 510 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO (Lei Municipal nº 4.426/2024).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma + Registro no respectivo Conselho.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO/FUNÇÃO: 511 – ENGENHEIRO AMBIENTAL (Lei Municipal nº 4.426/2024).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no respectivo Conselho.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente. Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos quanto aos possíveis impactos



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

ambientais que possam ser gerados durante as etapas de licenciamento ambiental. Assessorar os serviços de monitoramento ambiental na conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais. Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental. Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental, tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos e o controle da poluição do ar e do solo. Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos. Avaliar, planejar e implementar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais. Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico. Orientar e fiscalizar equipes de trabalho quanto à metodologia e planos de ação referentes a atividades ambientais. Promover a educação ambiental, efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes previamente estabelecidos. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalho e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho de sua área de competência conforme sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional. executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 512 – ENGENHEIRO CIVIL (Lei Municipal nº 4.426/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil + Registro no respectivo Conselho.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços. Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra. Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra. Consultoria técnica pericia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção. Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participação em programas de treinamento, quando convocado. Participação, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões (principalmente na Vigilância Sanitária e na Defesa Civil do Município), convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalho segundo normas técnicas de



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, AutoCAD e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição. Execução outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público. Detalhamento de projetos. Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição. Fiscalização de construções particulares no município. Atendimento às exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios. Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público. Auxiliar tecnicamente nas vistorias e verificação do exato cumprimento da execução dos projetos de obras pelos municípios; Orientar atividades e obras de construção civil no município; Elaborar relatórios de vistorias realizadas para assegurar a continuidade dos serviços; Avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado; Acompanhar, quando necessário, a fiscalização da execução das edificações em conformidade com os projetos aprovados e certificar sua conclusão; Auxiliar tecnicamente o embargo da execução de obras e elaborar relatório técnico fundamentado das obras de demolição que não atendam aos projetos aprovados e demais dispositivos previstos na legislação vigente; Prestar, de forma correta e inequívoca, informações ao órgão de planejamento urbano municipal e elaborar os projetos para obras municipais, de acordo com a legislação vigente; Cumprir as exigências técnicas e normativas impostas pelos órgãos competentes municipais, estaduais e federais, conforme o caso; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 513 – ENGENHEIRO ELETRICISTA (Lei Municipal nº 4.426/2024).

REQUISITO: Ensino Superior em Engenharia Elétrica + Registro no Respectivo Conselho.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica; Subsidiar a elaboração, planejamento, monitoramento e supervisão do programa de obras do município de Ribeirão das Neves, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; executar obras na área; planejar, orçar e contratar empreendimento da área; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; Emitir relatórios e pareceres sobre a viabilidade da concepção da solução técnica, estudos, anteprojetos e projetos executivos e as respectivas compatibilizações; Prestar suporte técnico à supervisão de obras e projetos mediante a realização de reuniões, visitas e orientações técnicas e outras atividades programadas; Auxiliar na elaboração e monitoramento do andamento dos projetos básicos, termos de referência e solicitações de contratação para licitação de projetos, obras, serviços técnicos e consultoria de engenharia e arquitetura relacionados aos empreendimentos da Prefeitura de Ribeirão das Neves.

CARGO/FUNÇÃO: 514 – ENGENHEIRO FLORESTAL (Lei Municipal nº 4.426/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal + Registro no Respectivo Conselho.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis; promover a extensão rural; orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; elaborar documentação técnica; assistência técnica às atividades do



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

Município na área; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 515 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar dos programas de educação ambiental. Fiscalizar as infrações ao meio ambiente. Fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando autos de infração e fazendo cumprir a legislação municipal sobre meio ambiente. Fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Restringindo-se à fiscalização das atividades licenciadas pela Secretaria de Meio Ambiente e a prática de crimes ambientais.

CARGO/FUNÇÃO: 516 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Exercer o poder de polícia administrativa do Município, preventivo, educativo, fiscalizador e repressivo, nas áreas de atividades em vias urbanas. Fiscalizar, licenciar e fazer cumprir as normas quanto às legislações municipais relativas a posturas municipais, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de posturas municipais. Emitir e lavar documentos, notificações e autuações e autos de infrações fiscais necessários à aplicação das exigências e penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica. Elaborar relatórios, laudos, comunicações e/ou preencher formulários e outros documentos relacionados à ação fiscal. Efetuar fiscalização em ações conjuntas decorrentes de convênios ou parcerias firmadas pelo Município com outros órgãos ou entidades públicas. Prestar auxílio aos Fiscais de Projetos de Obras, no desempenho das atribuições do cargo, realizando levantamentos que auxiliem na realização dos serviços e atendimento ao interesse público.

CARGO/FUNÇÃO: 517 – FISCAL DE TRANSPORTE (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar em campo ou através de monitoramento eletrônico, os horários e itinerários. Elaborar relatórios pertinentes à rotina de trabalho, vistorias, infrações, autorizações, retenção de veículos coletivos, escolares, caminhões, táxi, uber e outros. Realizar a inspeção nos coletivos municipais e intermunicipais. Exercer a educação, orientação, operação e fiscalização ostensiva do Transporte Municipal, de acordo com a Legislação pertinente. Lavar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 518 – GEÓGRAFO (Lei Municipal nº 4.426/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Geografia + Registro no respectivo Conselho.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Estudar a organização espacial. Regionalizar o território em escalas. Participar do planejamento regional, urbano e rural. Proceder estudos necessários aos estabelecimentos de bases territoriais. Emitir laudos e pareceres técnicos. Monitorar o uso e ocupação da terra. Vistoriar áreas



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

em estudo. Estudar a pressão antrópica. Diagnosticar impactos e tendências. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 519 – JORNALISTA (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Recolher, redigir, registrar. Interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas. Expor, analisar e comentar os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparação definitiva das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, rádio, televisão, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 520 – NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no Conselho competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Promover reuniões de equipe; capacitar a equipe operacional para o adequado e seguro trabalho de transacionar os alimentos; coordenar as atividades de recebimento, seleção, armazenamento e distribuição dos alimentos visando ao controle de qualidade; supervisionar a destinação e distribuição dos alimentos, conforme as especificidades e necessidades das instituições; promover ações de controle de desperdícios de insumos e ações de consumo sustentável; elaborar, implantar e supervisionar a utilização do Manual de Boas Práticas para Banco de Alimentos (ANVISA, 2019) e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), mantendo-os atualizados; realizar visitas técnicas às instituições beneficiárias; avaliar a quantidade e a qualidade dos alimentos doados, visando atender à demanda das pessoas atendidas pelas instituições beneficiárias; elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades e às autoridades competentes, quando couber; participar da seleção e do credenciamento das instituições como beneficiadas; orientar sobre técnicas de preparo e consumo dos alimentos; realizar ações de educação alimentar e nutricional com o público envolvido e beneficiado pelo Banco de Alimentos; participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes da área de alimentos e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do profissional; realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

CARGO/FUNÇÃO: 521 – PROCURADOR (Lei Municipal nº 3.747/2016).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, oponente ou terceiro interessado, ressalvadas as atribuições do Procurador Geral do Município. Preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em Mandado de Segurança impetrado contra atos de autoridade da Administração Direta e Indireta municipal quando no estrito exercício de suas funções institucionais, bem como elaborar todo tipo de peça jurídica nas ações judiciais em que o Município e suas fundações e autarquias municipais forem parte como Autores ou Réus. Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração. Participar, por determinação do Procurador Geral, de comissão ou grupo de trabalho. Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo e recomendar a sua revogação. Examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município. Cumprir plantão fiscal, dentro da sua escala de trabalho. Requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições. Zelar pela observância das leis e atos emanados dos Poderes Públicos. Elaborar minutas e pareceres com vistas a realizar o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Direta e Indireta. Elaborar minutas e textos finais de projetos de leis, decretos, convênios, contratos administrativos e demais atos normativos. Desempenhar os demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Procurador Geral, respeitada a sua independência funcional. Acatar os enunciados das súmulas da Procuradoria, bem como propor a modificação ou revogação das mesmas, sempre que estiverem em confronto com a lei ou com súmulas e entendimentos majoritários de tribunais superiores. Promover, judicial ou extrajudicialmente, a cobrança da Dívida Ativa do Município, com exclusividade, juntamente com o Procurador-Geral.

CARGO/FUNÇÃO: 522 – PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; intervir de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; atuar em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações dos serviços socioassistenciais, da rede socioassistencial e da comunidade em geral; executar outras tarefas



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

compatíveis com a natureza do cargo. Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo, incluindo visitas domiciliares, quando necessário; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; promover atividades que ofereçam oportunidades para que os participantes se apropriem material e simbolicamente de seus espaços de vida e convivência; desenvolver ações de inclusão digital e de acesso às tecnologias de comunicação e informação como ferramentas de empoderamento pessoal e social; elaborar e desenvolver, em parceria com a equipe, a metodologia de oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para diferentes grupos etários e dos demais serviços socioassistenciais; participar da elaboração de instrumentais específicos de orientação e atendimento técnico; organizar as atividades coletivas das oficinas e grupos executados nos serviços; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 601 – ENGENHEIRO DE TRÂNSITO (Lei Municipal nº 4.426/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil ou Arquitetura + Especialização em Nível de Pós Graduação (*Lato Sensu*) na área de Trânsito + Registro no Respectivo Conselho.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver o planejamento, coordenação e controle das atividades referentes à engenharia, operação, fiscalização e execução da sinalização de trânsito; fiscalizar obras em vias e logradouros públicos; desenvolver projetos operacionais de manutenção de sinalização de trânsito; efetuar levantamento de dados em campos; analisar o desempenho de projetos implantados; coordenar equipes técnicas/operacionais; elaborar e consolidar custos com as operações de trânsito; analisar e elaborar autorização de obras e eventos em vias e logradouros públicos; elaborar pareceres técnicos para análise de recursos de multa; dirigir veículos; elaborar relatórios, programas e projetos; determinar o local de instalações, quando necessário, definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal; realizar análise de acidentes de tráfego; propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro; planejar e realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

planejar a operação do tráfego nas vias urbanas; - cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de maneiras para melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela administração municipal; implantar e manter os dispositivos de controles de tráfegos oficiais, incluindo sinalização vertical e horizontal e semafórica, quando e como requeridos; declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando-os adequadamente; especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestres e interseções perigosas; estabelecer zonas de segurança de pedestres e áreas de circulação exclusivas para pedestres; implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego seja necessário; implantar áreas de cargas e descargas de mercadorias, pontos de parada de transportes coletivo, áreas de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos; desenvolver e executar outras atividades relacionadas ao cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 602 – GEOPROCESSADOR (Lei Municipal nº 4.395/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo + Especialização em Geoprocessamento, com carga horária mínima de 360 horas.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e executar a metodologia de mapeamento urbano. Validar os resultados obtidos no projeto. Acompanhar a equipe de trabalho em campo para correções nas atividades. Atuar com levantamento, atualização de dados por meio de pesquisa. Realizar mapeamento de endereço de interesse. Construir notas temáticas. Elaborar gráficos. Realizar levantamento de campo. Interpretar a documentação técnica. Atuar na elaboração e especificação técnica de componentes e requisitos de soluções de geoprocessamento. Coordenar processos. Efetuar edição, ajuste, configuração e montagem de bases cartográficas. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA
	PORTUGUÊS (Peso 6)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	
101 - COVEIRO	10	05	05	20	100,0
102 - VIVEIRISTA					

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	
301 – AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	05	05	15	35	100,0
302 – EDUCADOR SOCIAL				15		
303 – FOTÓGRAFO				15		
304 – MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER				15		



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024



ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	
401 – ORIENTADOR AMBIENTAL	10	05	05	15	35	100,0
402 – TÉCNICO AGRÍCOLA				15		
403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE				15		
404 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES				15		
405 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA				15		
406 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE				15		
407 – TÉCNICO EM PAISAGISMO				15		
408 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				15		
409 – TÉCNICO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO				15		
410 – TOPÓGRAFO				15		



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DISCURSIVA (PEÇA JURÍDICA)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES			
501 – ADMINISTRADOR	10	05	05	20	40	100,0	10,0	-
502 – AGENTE DE TRÂNSITO				20				-
503 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				20				-
504 – ARQUITETO				20				-
505 – ASSISTENTE SOCIAL				20				-
506 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				20				-
507 – BIÓLOGO				20				-
508 – CONTADOR				20				-
509 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR				20				-
510 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO				20				-
511 – ENGENHEIRO AMBIENTAL				20				-
512 – ENGENHEIRO CIVIL				20				-
513 – ENGENHEIRO ELETRICISTA				20				-
514 – ENGENHEIRO FLORESTAL				20				-
515 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE				20				-
516 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS				20				-
517 – FISCAL DE TRANSPORTE				20				-
518 – GEÓGRAFO				20				-
519 – JORNALISTA				20				-
520 – NUTRICIONISTA				20				-
521 – PROCURADOR				20				40,0
522 – PSICÓLOGO				20				-
523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL				20				-
601 – ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	20	-						
602 – GEOPROCESSADOR	20	-						

(*) Aprovação da Prova Objetiva: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da Prova Objetiva.



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2019 a 2024 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 26 de março de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ribeirao-das-neves/panorama>> Acesso em: 26 de março de 2024.

INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Diagnóstico Socioterritorial e Políticas Sociais de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/diagnostico-socioterritorial-e-politicas-socias-de-ribeirao-das-neves/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. História de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/historia-de-ribeirao-das-neves/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://www.instagram.com/prefeituradeneves/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da



oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ALENCAR, E. Iniciação à Lógica Matemática; São Paulo: Nobel, 2014.

BASTOS, C. L.; KELLER, V. Aprendendo Lógica. Petrópolis, Vozes, 2005. 14ª ed.

CABRAL, L. C.; NUNES, M. C. Raciocínio lógico e matemática para concursos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

DANTE, L. R. Matemática: Contextos e Aplicações. São Paulo: Ática, 2014. 3v.

FILHO, E. de A. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

GYURICZA, G. L. Lógica: 200 questões com respostas comentadas. São Paulo, Yalis Editora. 3ª ed. 2010.

MORAIS, J. L. Matemática e Lógica para concursos. Sao Paulo: Saraiva, 2011.

ROCHA, E. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

MORGADO, A.; CESAR, B. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Teoria e mais de 850 Questões. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

301 – AGENTE DE DEFESA CIVIL / 302 – EDUCADOR SOCIAL / 303 – FOTÓGRAFO

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e atualizações. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 26 de março de 2024.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: editora JusPODIVM 2020.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990, e atualizações. Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-ribeirao-das-neves-mg>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Lei Complementar nº 38, de 28 de dezembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves – MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2006/4/38/lei-complementar-n-38-2006-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=38%2F2006>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar nº 39, de 28 de dezembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2006/4/39/lei-complementar-n-39-2006-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-da-area-de-educacao-do-municipio-de-ribeirao-das-neves?q=39%2F2006>> Acesso em: 26 de março de 2024.

LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)

304 – MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Estatuto do Servidor do Município. Lei Orgânica do Município.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990, e atualizações. Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-ribeirao-das-neves-mg>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Lei Complementar nº 38, de 28 de dezembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves – MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2006/4/38/lei-complementar-n-38-2006-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=38%2F2006>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar nº 39, de 28 de dezembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2006/4/39/lei-complementar-n-39-2006-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-da-area-de-educacao-do-municipio-de-ribeirao-das-neves?q=39%2F2006>> Acesso em: 26 de março de 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301 – AGENTE DE DEFESA CIVIL

Noções de primeiros socorros, saúde e segurança do trabalho. Proteção e combate a incêndios. Relacionamento humano no ambiente de trabalho. Noções de atendimento ao público, comportamento, ética, qualidade e responsabilidade no serviço público. Interpretação básica de projetos: arquitetônico, estrutural, de instalações hidrossanitárias, elétricas e de proteção contra incêndio. Noções de topografia. Ciclo hidrológico. Definição e classificação dos Desastres Naturais. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, enxurradas e alagamentos. Serviços de limpeza e recuperação. Noções sobre Análise e Mapeamento de Risco. Conhecimentos básicos sobre poluição ambiental aquática, terrestre e atmosférica. Lei Federal nº 12.340/2010. Lei Federal nº 12.983/2014. Lei Federal nº 12.608/2012. Lei Estadual nº 21.080/2013. Lei Municipal nº 821/2022.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BARBOSA, R. P. Avaliação de risco e impacto ambiental. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010. Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112340.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Sistema%20Nacional,P%C3%BAblicas%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias> Acesso em: 26 de março de 2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112608.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.983, de 02 de junho de 2014. Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112983.htm#:~:text=%E2%80%9C%20Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20transfer%C3%A2ncias%20de,para%20Calamidades%20P%C3%ABlicas%2C%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20e> Acesso em: 26 de março de 2024.

CAMILLO JÚNIOR, A. B. 16ª ed. Manual de prevenção e combate a incêndios. São Paulo: Senac

CARVALHO JR., R. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2014.

KEIKO, L. T *et al* (orgs). Desastres naturais: conhecer para prevenir. 3ª ed. - São Paulo: Instituto Geológico, 2015.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 21.080, de 27 de dezembro de 2013. Dispõe sobre ações de proteção e defesa civil no estado. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-21080-2013-minas-gerais-dispoe-sobre-acoes-de-protecao-e-defesa-civil-no-estado>> Acesso em: 26 de março de 2024

NEVES, F. J. M. Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção. São Paulo: PINI, 2014.

RIBEIRO JÚNIOR, C. et al. Manual básico de socorro de emergência. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2013.

TELLES, A. D. Ciclo Ambiental da água: da Chuva à Gestão. 1ª ed. São Paulo: Blucher, 2012.

TULER, M. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

YAZIGI, W. A técnica de edificar. 18ª ed. – São Paulo: Blucher, 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 302 – EDUCADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei Federal nº 8.742/1993, e atualizações. Manual de orientações técnicas de Acolhimento Institucional. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), e atualizações. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Brasília: CONANDA, 2013. Disponível em:
<<http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2013/pdfs/plano->



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contracrianca-e-adolescentes> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília: CONANDA. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2ª ed. Disponível em:
<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. 2. ed. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. Disponível em:
<http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/ipec/pub/plan-prevencao-trabalho infantil-web_758.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 8 dez. 1998. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: DF, 2005. Disponível em:
<<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

FAVERO, I.; RAMALHO, P. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame, Workshop/Unicef, 2012.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Disponível em:
<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

SIAUIYS, M. O. de C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
303 - FOTÓGRAFO

Visão Humana, Globo Ocular, Analogia entre a câmera fotográfica e o olho Humano, A luz como radiação eletromagnética, O Espectro da Luz Visível, Propriedades da Luz Visível, Temperatura de Cor Aspectos Históricos A Descoberta da câmera escura. Processo de registro visual, heliografia, fotografia. Primeiras técnicas de Fotografia. Natureza da Fotografia. Objetivas e Filtros. Lentes Fixas. Lentes Teles. Lentes Macros. Lentes Wides. Lentes Zoom. Paralaxe. Aberração Cromática. Filtros Óticos. Câmeras com Filme. Diferença entre modelos e aplicação de cada modelo. Funcionamento do Obturador. Funcionamento do Diafragma. Filmes tipos e aplicações Processo de revelação. ISSO. Tempo de exposição. Dupla exposição. Câmeras Digitais. Resolução do CCD. Tipo e Arquivo. Tipo de Cartão de Memória. Velocidade de Gravação no Cartão de Memória. Sensibilidade do CCD. Impressão das Fotos. Processamento de Imagens. Softwares de processamento de imagens. Formas de publicação de Material Fotográfico. Formatos de Arquivos de Trabalho. Formatos de Arquivos de Distribuição Manuseio das Câmeras Fotográfica. Resolução. Tipos de Cartão de Memória. Backup. Iluminação. Tipos de Refletores. Técnicas de Iluminação. Uso da Luz Solar. Misturando Formatos de Luz. Utilização de Flashes. Tripés e Acessórios. Tipos de Linguagens. Jornalismo. Publicidade. Artística.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- ADAMS, A. A cópia. São Paulo: SENAC, 1999-2000.
- ADAMS, A. A câmera. São Paulo: SENAC, 1999-2000.
- ADAMS, A. O negativo. São Paulo: SENAC, 1999-2000.
- RAMANHO, J. A.; PALACIN, V. Escola de Fotografia. 4ª ed. São Paulo/SP, Saraiva, 2010.
- GURAN, M. Linguagem fotográfica e informação. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1999.
- FREEMAN, M. Exposição Perfeita. Ed. Bookman, Porto Alegre-RS, 2012.
- GONZALEZ, R. C. Processamento de imagens digitais. São Paulo: Addison-Wesley, 1993.
- KUBRUSLY, C. A. O que é fotografia. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- SALGADO, S. Fotografias. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1982.
- SHIMODA, F. Imagem Fotográfica, Campinas/SP, 2009.
- WESTON, C. Dominando sua Câmera Digital, Porto Alegre/RS Artmed Editora, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
304 – MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER

Decreto Federal nº 3.298/1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal nº 7.053/2009. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Federal nº 7.853/1989. Estatuto da Pessoa com deficiência. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei Federal nº 10.741/2003. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

Lazer, recreação e jogos. Jogos e brincadeiras infantis. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Higiene e educação. Interação escola-família.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Brasília: CONANDA, 2013. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2013/pdfs/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contracrianca-e-adolescentes>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília: CONANDA. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. 2ª ed. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/plan-prevencao-trabalho infantil-web_758.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e atualizações. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 out. 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e atualizações. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, e atualizações. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 dez. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

FAVERO, I.; RAMALHO, P. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame, Workshop/Unicef, 2012.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
401 – ORIENTADOR AMBIENTAL**

Definição e bases de aplicação da educação ambiental. Desvendando os níveis de ser: vida, consciência e espiritualidade. Sistemas complexos e a inter-relação ecológica: bases para a educação ambiental em bacias hidrográficas. Técnicas e medidas de qualidade de água. Crescimento populacional e capacidade de suporte. Abordagem pedagógica e psicológica em educação ambiental. Desenvolvimento ecologicamente sustentável. Desenvolvimento socialmente sustentável. Conhecimento e incerteza: gerenciamento do risco. A Construção de comunidades sustentáveis. Como sistematizar e analisar dados de projetos de educação ambiental. A agrofloresta e a agroecologia: um bem social e ambiental. Fontes de fomento a projetos finalísticos.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT; Compromisso Empresarial para Reciclagem – CEMPRE. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 2ª ed. São Paulo: IPT; CEMPRE, 2000.

LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água. Campinas: Átomo, 2010.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Normas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Disponível em: <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam>> Acesso em: 26 de março de 2024

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. Disponível em: <<http://www.cbhdoce.org.br/legislacao-do-estado-de-minas-gerais/deliberacoes-do-conselho-estadual-de-recursos-hidricos>> Acesso em: 26 de março de 2024

SANCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

402 – TÉCNICO AGRÍCOLA

Uso e conservação de solos. Drenagens e direcionamento de águas pluviais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Acompanhamento e controle de materiais e infraestrutura. Noções de estatística e topografia. Plantas daninhas. Entomologia. Manejo de cultivos. Solos e fertilidade. Solos-nutrição. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem ambiental. Pós-colheita. Sementes e laboratorial. Mecanização agrícola. Infraestrutura de lavouras. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Manejo de solos. Fertilidade e



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

nutrição de plantas. Tecnologia de colheita. Engenharia rural. Topografia. Legislação e ética profissional. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Solos: fatores de formação do solo. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Noções de leitura de projetos básicos. Noções básicas da legislação ambiental.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BALBINO, L. C. *et al.* Evolução tecnológica e arranjos produtivos de sistemas de integração lavoura-pecuária floresta no Brasil. Pesquisa Agropecuária Brasileira, Brasília, v. 46, n. 10, p. i-xii, out. 2011.

BERGAMIN FILHO, A. *et al.* Manual de fitopatologia. Agrolivros, 2009.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Guia de inspeção de campos para produção de sementes. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/arquivos-publicacoes-insumos/3494_guia_de_inspecao_sementes.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Produção integrada no Brasil: agropecuária sustentável, alimentos seguros. Brasília, 2009. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/producao-integrada/documentos-producao-integrada/producao-integrada-no-brasil.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 26 de maio de 2012, e atualizações. Institui o Código Florestal Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

GLIESSMAN, S. R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2010.

LINA, D. V. Topografia: um enfoque prático. Rio Verde, GO: Gráfica e Editora Êxodo, 2006.

MACHADO, A. L. T.; REIS, Â. V.; MORAES, M. L. B.; ALONÇO, A. S. Máquinas para preparo do solo semeadura e adubação. Editora e Gráfica da Universidade Federal de Pelotas, 2008.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 43.710, de 08 de janeiro de 2004. Regulamenta a Lei 14.309 de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5609>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 13.048 de 17 de dezembro de 1998. Altera dispositivos da Lei 10.561, de 27 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a política florestal no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=2373>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5309>> Acesso em: 26 de março de 2024.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Livros de escrituração fiscal e escrituração contábil. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Créditos adicionais. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em:

<<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e atualizações. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

ENAP ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6450/3/M%c3%b3dulo%203%20-%20PPA%2c%20LDO%20e%20LOA.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

IUDÍCIBUS, S. de *et al.* Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC / Ernesto Rubens Gelbcke ... [*et al.*]. 3ª ed. [2. Reimpr.]. São Paulo: Atlas, 2018.

MARION, J. C. Contabilidade básica / José Carlos Marion; Ana Carolina Marion Santos. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
404 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Acessibilidade a edificações, mobiliário. Materiais de Construção – agregados, cimento, alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Acompanhamento de obras – execução. Concreto - Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto - formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Serviços topográficos - Execução e controle. Noções de desenho digital (AUTOCAD). Levantamento arquitetônico, orçamentos/precificação, planejamento.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos básicos exigíveis para o projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações - Esta Norma estabelece os requisitos a serem observados no projeto e execução de fundações de todas as estruturas da engenharia civil.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para recepção e produção dos agregados miúdos e graúdos destinados à produção de concretos de cimento Portland.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7212:2012 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos para a execução de concreto dosado em central e inclui as operações de armazenamento dos materiais, dosagem, mistura, transporte, recebimento, controle de qualidade e inspeção, incluindo critérios de aceitação e rejeição do controle interno da central de concreto. Esta Norma não abrange as operações subsequentes à entrega e recebimento do concreto fresco. Esta Norma aplica-se também, no que couber, aos casos em que a executante da obra dispõe de central de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050:2020. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT. Versão corrigida 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos gerais para a execução de estruturas de concreto. Em particular, esta Norma define requisitos detalhados para a execução de obras de concreto, cujos projetos foram elaborados de acordo com a ABNT NBR 6118.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16636-1:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16697:2018. Cimento Portland – Requisitos. Esta Norma fixa as condições exigíveis no recebimento dos cimentos Portland comuns (CPI e CPI-S), de classes 25,32 e 40.

BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Vol. 1 e 2. São Paulo: LTC. 5ª ed. revisada, 2000.

CHING, F. D. K. Técnicas de construção ilustradas. Ed. Bookman, 2010.



MOTA, N. A. VALLE, R. M. do. Apostila de Autocad – Modelo Básico. Juiz de Fora: UFJF, 2011.
Disponível em: <<http://www.ufjf.br/petcivil/files/2009/02/Autocad-apostila.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

SARAPKA, E. M. Desenho arquitetônico básico. PINI, 2010.

VEIGA, L. A. K.; ZANETTI, M. A. Z.; FAGGION, P. L. Fundamentos de topografia. Universidade Federal do Paraná, 2012.

YAZIGI, W. A Técnica de Edificar - PINI, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 405 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos Fundamentais em Computação: *Hardware*: noções básicas sobre partes de um computador, incluindo noções básicas sobre processador, memórias e periféricos, bem como uma visão geral sobre os tipos de periféricos existentes. Algoritmos e lógica de programação: introdução ao pseudocódigo e à álgebra booleana, juntamente com as noções básicas sobre estruturas de dados, como arranjos (*arrays*), listas, filas, pilhas, árvores e grafos, além de abordar algoritmos de busca. Organização e manutenção de computadores: noções básicas sobre instalação e configuração de periféricos, bem como compartilhamento em rede de periféricos. Banco de dados: introdução aos bancos de dados relacionais e operações em banco de dados através de SQL, acompanhado de noções básicas de modelagem usando diagramas ER. Sistemas operacionais: discussão sobre particionamento de discos rígidos, instalação de múltiplos sistemas em uma máquina, criação e atualização de contas de usuários, gerenciamento de permissões e comandos básicos de administração em sistemas *Linux* e *Windows*. Redes de computadores: noções básicas sobre protocolos de comunicação, detalhes sobre a pilha TCP/IP (incluindo IPV4 e IPV6), abordagem de redes locais, redes sem fio, redes virtuais (VLAN), servidor de nomes de domínio (DNS) e introdução aos conceitos fundamentais de *firewall*. Configuração de roteadores e switches. Noções sobre fibra ótica e SFP, SFP+ e QSFP. Crimpagem RJ45 CAT5, CAT5e, CAT6, CAT6 blindado. Legislação em Segurança da Informação: explanação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da *Internet* (Lei Federal nº 12.965/2014) e seus aspectos básicos. Conhecimentos sobre configuração e instalação de *Active Direct Windows Server 2013* ou mais recente e políticas organizacionais. Instalação e configuração de impressoras via TCP/IP, USB e *Active Direct*. Noções sobre funcionamento e viabilidade de VPN. Virtualização - criação e configuração de máquina virtual (compartilhamento bidirecional, impressora e redes). Acesso remoto.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ASCENCIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. de. Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, pascal, C/C++ e java. 2ª ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2007.

BAUDSON, A. J. G. S. Algoritmos e programação. Adolfo José Gonçalves Stavaux Baudson, Francisco César Rodrigues de Araújo. Ouro Preto: IFMG, 2013. 142 p.: il. ISBN 978-85-86473-10-4. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1xV4ubFGKXhluQtVUZEUROEK4_KxxF5OV/view> Acesso em: 26 de março de 2024.

BAZZI, C. L. Introdução a banco de dados. Cláudio Leones Bazzi. Curitiba: Ed. UTFPR, 2013. 91 p.: il. e-ISBN: 978-85-7014-114-9. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1zrns89WzMMVPm8BaPo26g39026sM2qjU/view>> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 03/2024



CAIÇARA JUNIOR, C.; PARIS, W. S. Informática, internet e aplicativos. Curitiba: Ibplex, 2007.

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

DEITEL, H. Java: Como Programar. São Paulo: Prentice-Hall Brasil, 2005.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Sistemas de Banco de Dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2002.

FERNANDEZ, Marcial Porto. Rede de computadores / Marcial Porto Fernandez. – 2. ed. – Fortaleza, CE : EdUECE, 2015. 193 p. : il; cm – (Computadores) ISBN: Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/432642/2/Livro%20%20Redes%20de%20Computadores.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

FRANÇA, M. C. Redes de Computadores. Milena Cristina França. Florianópolis: Publicações do IF-SC, 2010. Disponível em: <<http://docente.ifsc.edu.br/joao.augusto/MaterialDidatico/2019-2/Sistemas%20e%20Conectividade/Redes%20de%20Computadores.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

FRANCISCATTO, R. Redes de computadores. Roberto Franciscatto, Fernando de Cristo, Tiago Perlin. Frederico Westphalen: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, 2014. 116 p. : il. ; 28 cm. ISBN: 978-85-63573-46-9. Disponível em: <http://roberto.cfw.ufsm.br/images/uploads/redes_computadores.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Iniciante do LibreOffice 3.3. 2011.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Math. O editor de fórmulas do LibreOffice. 2011.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Writer. Processando Texto com o LibreOffice 3.3. 2011.

Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 26 de março de 2024.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 26 de março de 2024.

Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 26 de março de 2024.

Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 26 de março de 2024.

Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>> Acesso em: 26 de março de 2024.



Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Windows 10 Home. São Paulo: Érica, 2016.

MARIN, P. S. Cabeamento estruturado: desvendando cada passo: do projeto à instalação. 3ª ed. rev. atual. São Paulo: Érica, 2010.

MASCARENHAS NETO, P. T. Segurança da informação: uma visão sistêmica para implantação em organizações. Pedro Tenório Mascarenhas Neto, Wagner Junqueira Araújo. João Pessoa: Editora da UFPB, 2019. 160 p. : il. Recurso digital

NEMETH, E.; SNYDER, G.; HEIN, T. R. Manual completo do Linux: guia do administrador. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2007.

RUFINO, N. M. de O. Segurança em redes sem fio: aprenda a proteger suas informações em ambientes Wi-fi e Bluetooth. 2ª ed. São Paulo: Novatec, 2007.

TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. Redes de computadores. Tradução de Daniel Vieira; Revisão de Isaias Lima. 5ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 406 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

1. Ecologia geral e aplicada. Aspectos gerais. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. 2. Recursos hídricos. Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. 3. Controle de poluição ambiental. Aspectos gerais. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 4. Saneamento ambiental. Aspectos gerais. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). 5. Planejamento e gestão ambiental. Aspectos gerais. Degradação do Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 6. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. 7. Planejamento territorial. Aspectos gerais. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 8. Meio Ambiente e Sustentabilidade. 9. Educação Ambiental. Aspectos gerais. Princípios, práticas e bases teóricas. 10. Economia e Meio Ambiente. Aspectos gerais. Desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Custos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Economia Ambiental. Economia Ecológica. 11. Conferências ambientais. Principais acordos ambientais. 12. Processo de Licenciamento Ambiental: regulação, documentação, controle, fiscalização, competências dos licenciamentos, EIA/RIMA e RIA, licença prévia, licença de instalação, licença de operação.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BAGGIO, A. B. Educação ambiental e complexidade: entre pensamentos e ações. Ed. Universidade de Santa Cruz do Sul.

BARBIERI, J. C. Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos. Saraiva.

BARBOSA, Rildo P.; IBRAHIN, Francini Imene Dias. Resíduos Sólidos - Impactos, Manejo e Gestão Ambiental. Editora Saraiva.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BARSANO, Paulo, R. et al. Poluição Ambiental e Saúde Pública. Editora Saraiva.

BRAGA, B.; et al. Introdução à engenharia ambiental. O Desafio do Desenvolvimento Sustentável. Prentice Hall Brasil.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Do Meio Ambiente - Art. 225.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Resolução CONAMA 1/1986 - EIA/RIMA.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Resolução CONAMA 237/1997 - Licenciamento ambiental.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Resolução CONAMA 302/2002 - Parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Resolução CONAMA 303/2002 - Parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Resolução CONAMA 369/2006 - Intervenção em áreas de preservação permanentes - casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Resoluções CONAMA 357/2005 e 393/2007 - Classificação dos corpos d'água, diretrizes para enquadramento, padrões e lançamento de efluentes.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e atualizações. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Código Florestal Brasileiro e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 28 maio 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atualizações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16766.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. E suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Cartilha de Licenciamento Ambiental.
- CASTRO, A.A. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Escola de Engenharia da UFMG.
- DAVIS, Mackenzie, L.; MASTEN, Susan J. Princípios de Engenharia Ambiental. Grupo A.
- DERISIO, J. C. Introdução ao Controle de Poluição Ambiental. Oficina de Textos.
- DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. Forense.
- DIAS, R. Gestão Ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade. Atlas.
- FELLEMBERG, G. Introdução aos Problemas da Poluição Ambiental. E.P.U. EDUSP.
- FIORILLO, Celso Antonio P. Licenciamento ambiental. Editora Saraiva.
- FUNKE, B.R.; TORTORA, G.J.; CASE, C. Microbiologia. Artmed.
- GIANNETTI, B. F.; ALMEIDA, C. M. V. B. Ecologia industrial: conceitos, ferramentas e aplicações. Edgard Blücher.
- HAMMES, V. S. Julgar. Percepção do impacto ambiental. Editora Globo.
- IBRAHIN, Francini Imene D. Introdução ao Geoprocessamento Ambiental. Editora Saraiva.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

- IBRAHIN, Francini Imene, D. et al. Análise Ambiental - Gerenciamento de Resíduos e Tratamento de Efluentes. Editora Saraiva.
- LA ROVERE, E. L.; AVIGNON, A. Manual de auditoria ambiental de estações de tratamento de esgotos. Qualitymark.
- LIMA, Caroline Hatada D. Proteção do meio ambiente. Editora Saraiva.
- LOUREIRO, C. F. B.; AZAZIEL, M. Educação ambiental e conselho em unidades de conservação: aspectos teóricos e metodológicos. Ed. Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas.
- METCALF AND EDDY INC. Tratamento de Efluentes e Recuperação de Recursos. Grupo A.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Normas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Disponível em: <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. Disponível em: <<http://www.cbhdoce.org.br/legislacao-do-estado-de-minas-gerais/deliberacoes-do-conselho-estadual-de-recursos-hidricos>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- ODUM, E. P. Fundamentos de ecologia. Calouste Gulbenkian.
- PHILIPPI JÚNIOR, A. Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente. Municípios e meio ambiente: perspectivas para a municipalização da gestão ambiental no Brasil. Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente.
- PROSAB. Resíduos sólidos urbanos: aterro sustentável para municípios de pequeno porte.
- RELYEA, Rick. Economia da Natureza. Grupo GEN.
- RICHTER, C.A. Tratamento de água. Edgard Blücher.
- RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 231, 23 de março de 2023, e atualizações. Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2023/24/231/lei-complementar-n-231-2023-disciplina-o-parcelamento-o-uso-e-a-ocupacao-do-solo-no-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=231>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 4.053, de 07 de Novembro de 2019, e atualizações. Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2019/406/4053/lei-ordinaria-n-4053-2019-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-meio-ambiente-o-sistema-municipal-de-meio-ambiente-o-conselho-municipal-de-meio-ambiente-e-de-saneamento-e-o-fundo-municipal-de-meio-ambiente-e-da-outras-providencias?q=4053>> Acesso em: 26 de março de 2024.



RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 4.432, de 10 de Janeiro de 2024, e atualizações. Cria o Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente - APP, contidas em área urbana consolidada do Município de Ribeirão das Neves, definidas no inciso I, do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2024/444/4432/lei-ordinaria-n-4432-2024-cria-o-marco-regulatorio-para-as-areas-de-preservacao-permanente-app-contidas-em-area-urbana-consolidada-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-definidas-no-inciso-i-do-artigo-4-da-lei-federal-n-12651-de-25-de-maio-de-2012?q=ambient>> Acesso em: 26 de março de 2024.

SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. Oficina de Textos.

SEIFFERT, M. E. B. ISO 14.001 Sistemas de Gestão Ambiental: Implantação objetiva e econômica. Atlas.

TIBOR, T.; FELDMAN, I. ISO 14.001: Um guia para as novas normas de gestão ambiental. Futura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 407 – TÉCNICO EM PAISAGISMO

Conhecer as normas de representação e técnicas de desenho (arquitetônico, técnico e de observação) e materiais específicos, a fim de representar graficamente os projetos de paisagismo; Identificar dados e informações referentes ao terreno, considerando insolação, entorno, medidas e estilo arquitetônico, utilizando-os para análise do espaço e sua representação gráfica; Conhecer espécies vegetais, e suas interações com o meio ambiente, considerando sua morfologia, seus componentes e suas funções visando garantir a vida destas espécies; Identificar os tipos de solo, as técnicas de multiplicação e poda de plantas, utilizando técnicas de jardinagem para o pleno desenvolvimento de espécies vegetais; Mapear as variáveis ecológicas e de ambiente e suas inter-relações com a área do projeto paisagístico, considerando os biomas brasileiros, e aplicando as normas de recomposição florestal e arborização urbana de acordo com a legislação ambiental e de acessibilidade, e práticas de sustentabilidade; Levantar e analisar os dados do local definido como objeto de trabalho para concepção do projeto paisagístico, observando características do solo, insolação, vegetação e projeto de arquitetura, compondo com os elementos da paisagem para obter um produto adequado e harmônico ao meio; Conceber e propor projeto de paisagismo, nas suas diversas fases, utilizando técnicas construtivas e de implantação compatíveis com o relevo, e respeitando o meio ambiente; Executar projetos paisagísticos, elaborando plano de trabalho considerando recursos disponíveis, a fim de minimizar perdas financeiras e problemas técnicos; Realizar implantação e manutenção de jardins, aplicando técnicas de botânica e jardinagem.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ABBUD, B. Criando Paisagens: guia de trabalho em arquitetura paisagística, 3ª ed. São Paulo: Senac, 2007.

BARBOSA, L. M.; PARAJARA, F. C.; BARBOSA, K. C.; BARBOSA, T. C. Manual de Orientação para Implantação de Viveiro de Mudas. 2ª ed. revisada e atual. São Paulo: CEA/Instituto de Botânica – SMA, 2014.

BRAGA, M. A. Curso Municipal de Recursos Paisagísticos, São Paulo, 2012.

DE MASCARÓ, L. E. A. R.; MASCARÓ, J. L. Vegetação Urbana. Porto Alegre: 2002.

FANTINI, L. B. D.; MONTI, C.; PELLISSARI, V. L.; GARCIA, L. Jardinagem. São Paulo: Senac-SP, 2007.



RIBEIRO, W. L. Jardim e jardinagem. Brasília: EMATER-DF/EMBRAPA-SPI. 1994.

SCALISE, W. de O. Paisagismo: história e teoria I. UNIMAR, 2010 - Apostila elaborada para ser utilizada como suporte na disciplina de PAISAGISMO do Curso de Arquitetura da UNIMAR.

TUPIASSÚ, A. Da planta ao jardim: um guia fundamental para jardineiros amadores e profissionais. São Paulo: Editora Nobel, 2008.

WENDLING, I.; FERRARI, M. P.; GROSSI, F. Curso intensivo de viveiros e produção de mudas. Colombo: Embrapa Florestas, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

408 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança do trabalho: legislação e normatização. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Ergonomia - Análise Ergonômica Preliminar – AEP. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Máquinas, Equipamentos e Materiais: equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC). Obras de construção e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Classes de fogo. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. Ruído e vibrações. Conforto térmico. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Segurança do trabalho em serviços de saúde. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 14280/2001 – Cadastro de acidente do trabalho: procedimento e classificação.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Nº 6.730, de 9 de março de 2020. Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. (Processo nº 19966.100073/2020-72). Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-6.730-de-9-de-marco-de-2020-247538988>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Guia técnico: Os riscos biológicos no âmbito da Norma regulamentadora nº 32. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras – NR. Normas: 04, 06, 09, 10, 15, 16, 17, 24, 32 e 35 e modificações e atualizações.

COUTO, H. de A. Ergonomia aplicada ao trabalho: Manual técnico da máquina humana. Belo Horizonte: ERGO Editora, 1995.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Instrução Técnica nº 16 – definições/classes de fogo. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnkpbpcjpcglclefindmkaj/https://bombeiros.mg.gov.br/images/stories/dat/it/it16_extintor_1a_edicao.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
409 – TÉCNICO EM TRANSPORTE E TRÂNSITO

Sinalização viária. Educação e segurança de trânsito. Operação e fiscalização de trânsito. Sistemas de transporte público por ônibus. Mobilidade Urbana. Legislação de Trânsito e Transportes. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Sinalização de trânsito Direção defensiva. Noções de primeiros socorros.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm> Acesso em: 14 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/resolucoes-contran.html>> Acesso em 14 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html>> Acesso em: 14 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maior_2005> Acesso em: 14 de fevereiro de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Denatran. Sinalização vertical de regulamentação. Brasília: Contran, 2006. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, vol. 1). Disponível em: <www.denatran.gov.br/publicacao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Sinalização horizontal / Contran-Denatran. 1ª ed. Brasília: Contran, 2007. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, vol. Disponível em: <www.denatran.gov.br/publicacao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Sinalização vertical de advertência / Contran-Denatran. 1ª ed. Brasília: Contran, 2007. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, vol. Disponível em: <www.denatran.gov.br/publicacao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

CHRISTIANINI, W.; HAGIWARA, S. S. Operação de Trânsito: Um desafio permanente – Boletim 044 CET 2008.

GUIMARÃES, G. S. Comentários à Lei de Mobilidade Urbana. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

VASCONCELLOS, E. A. O que é trânsito. Editora Brasiliense, 1985.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
410 – TOPÓGRAFO

Princípios básicos de topografia: sistemas de coordenadas, superfícies de referências, efeito de curvatura da terra, classificação dos erros de observação. Unidades de medidas. Escalas. Orientação. Termos técnicos utilizados em instrumentação topográfica e geodésica. Legislação e Normas. Levantamento topográfico - Planimetria (medições de distâncias e ângulos). Métodos de levantamento topográfico. Técnicas de levantamento planimétrico. Medição de distâncias. Correções de distâncias. Ângulos e direções. Cálculo de áreas. Desenho topográfico assistido por computador. Altimetria. Métodos de representação do relevo. Nivelamento. Introdução ao nivelamento. Nivelamento Geométrico. Curvas de nível. Cálculo de volumes. Equipamentos topográficos. Instrumentos medidores eletrônicos de distâncias (MEDs). O posicionamento espacial. O sistema de posicionamento global (GPS). Aplicações de campo de GPS. Introdução aos sistemas de informações georreferenciadas (SIG). Relações entre as coordenadas UTM. Medição de ângulos e direções em estações totais. Terraplanagem. Locação de obras. A cartografia e geoprocessamento. A fotogrametria e o sensoriamento. Levantamentos de propriedades ou levantamentos cadastrais.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- BORGES, A. de C. Topografia: Aplicada à engenharia civil. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2012.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR nº 13.133. Execução de levantamento topográfico: procedimento. 2ª ed. 2021.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR nº 14.166. Rede de Referência Cadastral Municipal - Procedimento. 2022.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR nº 14.645-1. Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m², para fins de estudos, projetos e edificação - Procedimento. 2001. Versão corrigida, 2005.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR nº 14.645-2. Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações - Part 2: Levantamento planimétrico para registro público, para retificação de imóvel urbano - Procedimento. 2005.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR nº 14.645-3. Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações - Parte 3: Locação topográfica e controle dimensional da obra - Procedimento. 2005. Versão corrigida, 2011.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR nº 15.777. Convenções topográficas para cartas e plantas cadastrais - Escalas 1:10.000, 1:5.000, 1:2.000 e 1:1.000 - Procedimento. 2009.
- BRASIL. Presidência da República. SEPLAN. Decreto Federal nº 89.817, de 20 de junho de 1984, e atualizações. Estabelece as instruções reguladoras das normas técnicas da cartografia nacional.
- COELHO JÚNIOR, J. M.; ROLIM NETO, F. C.; ANDRADE, J. da S. C. de O. Topografia geral. Recife: EDUFRPE, 2014.
- FITZ, P. R. Cartografia básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- SILVA, A. de B. Sistemas de informações geo-referenciadas: Conceitos e fundamentos. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.



VEIGA, L. A. K.; ZANETTI, M. A. Z.; FAGGION, P. L. Fundamentos de topografia. Universidade Federal do Paraná, 2012.

ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Novo Acordo Ortográfico.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Ática, 2006.

FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. Manual da Nova Ortografia. Nova Escola. Edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1qWzO1x6Rxy0Dfv1jaB8fvWHgZXo2l3Vq/view?usp=drive_link

Acesso em: 26 de março de 2024.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ALENCAR, E. Iniciação à Lógica Matemática; São Paulo: Nobel, 2014.

BASTOS, C. L.; KELLER, V. Aprendendo Lógica. Petrópolis, Vozes, 2005. 14ª ed.

CABRAL, L. C.; NUNES, M. C. Raciocínio lógico e matemática para concursos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

DANTE, L. R. Matemática: Contextos e Aplicações. São Paulo: Ática, 2014. 3v.

FILHO, E. de A. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

GYURICZA, G. L. Lógica: 200 questões com respostas comentadas. São Paulo, Yalis Editora. 3ª ed. 2010.

MORAIS, J. L. Matemática e Lógica para concursos. Sao Paulo: Saraiva, 2011.

ROCHA, E. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

MORGADO, A.; CESAR, B. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Teoria e mais de 850 Questões. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

501 – ADMINISTRADOR / 502 – AGENTE DE TRÂNSITO / 503 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 504 – ARQUITETO / 506 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS / 507 – BIÓLOGO / 508 – CONTADOR / 509 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR / 510 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO / 511 – ENGENHEIRO AMBIENTAL / 512 – ENGENHEIRO CIVIL / 513 – ENGENHEIRO ELETRICISTA / 514 – ENGENHEIRO FLORESTAL / 515 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE / 516 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS / 517 – FISCAL DE TRANSPORTE / 518 – GEÓGRAFO / 519 – JORNALISTA / 521 – PROCURADOR / 601 – ENGENHEIRO DE TRÂNSITO / 602 – GEOPROCESSADOR

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 e Lei Federal nº 12.527/2011).

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e atualizações. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=33215#:~:text=1%C2%BA%20Este%20Decreto%20disp%C3%B5e%20sobre,acesso%20%C3%A0%20informa%C3%A7%C3%A3o%20nos%20termos>> Acesso em: 26 de março de 2024.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: editora JusPODIVM 2020.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990, e atualizações. Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-ribeirao-das-neves-mg>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar nº 38, de 28 de dezembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves – MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2006/4/38/lei-complementar-n-38-2006-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=38%2F2006>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar nº 39, de 28 de dezembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2006/4/39/lei-complementar-n-39-2006-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-da-area-de-educacao-do-municipio-de-ribeirao-das-neves?q=39%2F2006>> Acesso em: 26 de março de 2024.

**LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA)
505 – ASSISTENTE SOCIAL**

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da pessoa idosa. Política Nacional para a



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social. Conhecimento da política de educação no Brasil.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 9ª ed. atualizada e revisada. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino fundamental e ensino médio. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e atualizações. Institui e orienta a implantação da BNCC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e atualizações. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm./2011/prt3088_23_12_2011_rep.html> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Lei Orgânica da Assistência Social) Brasília/DF: 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, e atualizações. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, e atualizações. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e atualizações. Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e atualizações. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e atualizações. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.550, de 19 de abril de 2023, e atualizações. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14550.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

**LEGISLAÇÃO (NUTRIÇÃO)
520 – NUTRICIONISTA**

Atribuições do Profissional Nutricionista e competências do Nutricionista. Lei Orgânica da Saúde. Diretrizes e Bases da Educação. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, e atualizações. Instituiu as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010_08_05_2006.html> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Lei Orgânica da Assistência Social) Brasília/DF: 1993. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, e atualizações. Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8234.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e atualizações. Criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e atualizações. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010, e atualizações. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

522 – PSICÓLOGO / 523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19.

REFERÊNCIAS DE APOIO:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <<https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/514/1/SISTEMAUNICODESAUDE%2cV.5.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.6.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, versão 4. Atualizado em 20/01/2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/7563/1/Redes%20de%20aten%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20sa%C3%BAde%20-%20A%20aten%C3%A7%C3%A3o%20sa%C3%BAde%20organizada%20em%20redes.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
501 - ADMINISTRADOR

Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização. Assertividade nas relações interpessoais. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Liderança em organizações. Tomada de decisão. Teorias de Gestão Estratégica. Ferramentas Básicas da Gestão da qualidade. Personalidade e valores. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Processos Organizacionais. Análise do ambiente externo da organização: ameaças e oportunidades. Fluxogramas. Análise e distribuição do trabalho. Políticas e práticas de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento, recrutamento de seleção, sistemas de avaliação de desempenho. Planejamento estratégico. Planejamento estratégico situacional. Métricas e gestão de indicadores. Administração de Pessoal. Processo Licitatório. Noções de finanças e contabilidade. Princípios orçamentários; Contabilidade aplicada ao setor público. LDO e LOA. Lei de Responsabilidade Fiscal.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em:

<<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRUDEKI, N. M. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba: IBPEX, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CURY, A. Organização e Métodos: uma visão holística. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DAFT, R. L. Organizações: teoria e projetos. São Paulo: Pioneira, 2002.

DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

DUBRIN, A. J. Fundamentos do Comportamento Organizacional. São Paulo: Thomson, 2003.

ENAP ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA. Disponível em:

<<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6450/3/M%20c3%b3dulo%203%20-%20PPA%20e%20LDO%20e%20LOA.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. Mapas Estratégicos: convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.



MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MINTZBERG, H; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre. Bookman, 2000.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. Comportamento organizacional: teoria e prática no contexto brasileiro. 14ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SANTOS, C. S. dos. Introdução a Gestão Pública. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

502 - AGENTE DE TRÂNSITO

Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em: <https://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e atualizações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maior_2005> Acesso em: 26 de março de 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html>> Acesso em: 26 de março de 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/resolucoes-contran.html>> Acesso em: 26 de março de 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas e diagramas de bloco; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros. Programação Orientada a Objetos: fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos; atributos;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

métodos; herança; polimorfismo; encapsulamento; construtores e destrutores. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, xHTML, XML, CSS, JavaScript. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Dispositivos de Rede: Repetidores, hubs, bridges, switches e roteadores; Modelo OSI e TCP/IP da ISO, Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP e SNMP. Protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6. Redes sem fio. Padrão IEEE 802.11g/n/ac Wireless LAN. Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais. Administração de Servidores: Windows e Linux; Active Directory (AD). IIS (Windows Server). Internet e Intranet: Conceitos gerais; Servidores WEB e de e-mail; Computação na Nuvem. Gestão de Segurança da Informação: Conceitos gerais; Políticas de Segurança de Informação; Classificação de Informações; Desenvolvimento de Sistemas: Gerenciamento de projetos: PMBOK. Ciclo de vida de projeto. Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Padrões de Projeto de Software (Design Patterns). Garantia de Qualidade de Software. Técnicas de Teste de Software. Banco de Dados: MER - Modelo de entidade relacionamento; Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos básicos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, tipos de bancos de dados; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; DML: Linguagem de manipulação de dados; DDL: Linguagem de definição de dados. Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. Linguagem SQL. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA1). Rotinas de Backup (cópias de segurança, restauração e recuperação). Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT e VPN. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, Worms.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Bancos de Dados. 8ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

FERNANDES, N. O. C. Segurança da Informação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/RO, UFMT, Rede e-Tec Brasil do Ministério da Educação. Cuiabá-MT, 2013. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/1538/15.6_versao_Finalizada_com_Logo_IFRO-Seguranca_Informacao_04_04_14.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 26 de março de 2024.

MARÇULA, M.; BENINI FILHO, P. A. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2019.

MICHEL, N. Redes de computadores II. – Curitiba: Ed. UTFPR, 2013. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/1551/Redes_computadores_II_ISBN.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 26 de março de 2024.

MICROSOFT. Criar um novo banco de dados. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/criar-um-novo-banco-de-dados-32a1ea1c-a155-43d6-aa00-f08cd1a8f01e#__toc269904808> Acesso em: 26 de março de 2024.

MICROSOFT. Funções do Excel (por categoria). Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/office/funções-do-excel-por-categoria-5f91f4e9-7b42-46d2-9bd1-63f26a86c0eb>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIOS, R. O. Protocolos e serviços de redes: curso técnico em informática. Colatina: CEAD / Ifes, 2011. Disponível em:



<http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_inf/081112_protoserv_redes.pdf>
Acesso em: 26 de março de 2024.

RUMBAUGH, J. *et al.* Modelagem e projetos baseados em objetos. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 504 - ARQUITETO

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arreamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de construção: normas, especificações, aplicação e ensaios de laboratório. PINI, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 12.267/1992. Normas para Elaboração de Plano Diretor

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 15.575/2013. Edificações habitacionais – Desempenho (Partes 1 a 6).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 9.050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 9.050. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2021

BASTOS, D. Arquitetura Brasileira. Editora Zeta, 2014.

BENEVOLO, L. História da arquitetura moderna. Editora Perspectiva, 2001.

BESSA, A. S. M. Preservação do patrimônio cultural: nossas casas e cidades, uma herança para o futuro. CREA MG, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atualizações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Estatuto das Cidades. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

- CARVALHO JUNIOR, R. de. Instalações elétricas e o projeto de arquitetura. 4ª ed. Blucher, 2013.
- CARVALHO JUNIOR, R. de. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 7ª ed. Blucher, 2013.
- CASTRO, E. de; WOJCIECHOWSKI, M. J. Inclusão, colaboração e governança urbana: aprendizagem e capacitação institucional. PUC MINAS, 2010.
- CHING, F. D. K. Técnicas de construção ilustradas. Ed. Bookman, 2010.
- DE MARCO, C. S. Elementos de Acústica Arquitetônica. Nobel, 1990.
- FARAH, I.; SCHLEE, M. B.; TARDIN, R. Arquitetura paisagística contemporânea no Brasil. SENAC SP, 2010.
- FROTA, A. B.; SCHIFFER, S. R. Manual de conforto térmico. Ed. Studio Nobel, 2001.
- KERZNER, H. Gerenciamento de projetos: uma abordagem sistêmica para planejamento, programação e controle. Ed. Blucher, 2011.
- LEITE, C. Cidades Sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Bookman, 2012.
- MANSO, M. A.; MITIDIARI FILHO, C. V. Gestão e coordenação de projetos em empresas construtoras e incorporadoras: da escolha do terreno à avaliação pós-ocupação. PINI, 2011.
- RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 207, de junho de 2020, e atualizações. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2020/21/207/lei-complementar-n-207-2020-institui-o-plano-diretor-participativo-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=207>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 212, de 03 de maio de 2021, e atualizações. Reformula a Lei Complementar nº 079, de 20 de agosto de 2009, que Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-de-obras-ribeirao-das-neves-mg>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 231, 23 de março de 2023, e atualizações. Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2023/24/231/lei-complementar-n-231-2023-disciplina-o-parcelamento-o-uso-e-a-ocupacao-do-solo-no-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=231>> Acesso em: 26 de março de 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
505 - ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- ALVES, D. C.; VALE, E. S. do; CAMELO, R. A. (Org.). Instrumentos e técnicas do serviço social [livro eletrônico]: desafios cotidianos para uma instrumentalidade mediada / organização Danielle Coelho Alves, Erlenia Sobral do Vale, Renata Albuquerque Camelo. Fortaleza, CE: EdUECE, 2021. Disponível em: <https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras-digitalizadas/questoes_de_genero/e-book_cetros_uece_instrumentos_e_tecnicas_do_servico_social.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BARBOSA, J. C. G. Implementação Das Políticas Públicas Voltadas Para A População Em Situação De Rua: Desafios E Aprendizados, Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2018. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/jose_carlos_gomes_barbosa.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BERTOLLO, K. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional. Ver. Temporalis, Brasília (DF), ano 16, nº 31, jan/jun 2016. Pág.333-356.
- BOSCHETTI, I. S. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação In.: Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. CFESS, ABEPSS e UnB. 2009. Disponível em: <http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRACCIALLI, L. M.; BAGAGI, P. dos S.; SANKAKO, A. Qualidade de Vida de cuidadores de pessoas com necessidades especiais. Rev. Bras.Educ. Esp. 18(1), mar/2012. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382012000100008>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 9ª ed. atualizada e revisada. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. Parâmetros para a atuação do assistente social na saúde. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

<https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Cadernos de Saúde Pública 34 (3). 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?lang=pt>> Acesso em: 26 de março de 2024.

COLPANI, C. F. A responsabilização penal do adolescente infrator e a ilusão de impunidade. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4600>> Acesso em: 26 de março de 2024.

FALEIROS, V. Cidadania e Direitos da Pessoa idosa. Periódicos UNB –Ver. Ser Social nr. 20 (2007). Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766/11166> Acesso em: 26 de março de 2024.

FREITAS, T. P. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. Serviço Social & Sociedade [online]. 2011, n. 105, pp. 30-49. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000100003>> Acesso em: 26 de março de 2024.

GARLE, C. L.; RENK, E. C. Serviço social na previdência social: atuação do assistente social, 2015. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Claudia-Lago-Garlet.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

IAMAMOTO, M. V. Serviço social em tempo de capital fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social. 9ª ed. Cortez, São Paulo, 2017.

IAMAMOTO, M. V. O serviço social na contemporaneidade – trabalho e formação profissional. 27ª ed. Cortez, São Paulo, 2021.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. Serviço social e relações sociais no Brasil - esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41ª ed. (9ª Reimpressão). Cortez, São Paulo, 2015.

LAMP, T. L. Ética profissional e serviço social: a necessidade da reflexão ética. ANAIS do 7º. Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, 2019. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/222915258-Etica-profissional-e-servico-social-a-necessidade-da-reflexao-etica.html>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MATOS, M. C. Serviço Social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. Cortez, 2017



MAZZOTTA, M. J. da S.; D'ANTINO, M. E. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. Rev Saúde e Sociedade 20 (2). Jun/2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>> Acesso em: 26 de março de 2024

MEDEIROS, J. A Instrumentalidade na prática do Assistente Social. 2017. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/a-instrumentalidade/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MENDONÇA, J. M.; ABIGAIL, A. P.; PEREIRA, P. O sentido do envelhecer para o idoso dependente. Rec. Ciencia, Saúde Coletiva 26 (01), jan/2021, scielo. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020261.32382020>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan/jun. 2009

SANTINI, D. M. O adolescente em conflito com a lei na contemporaneidade: no contexto da proteção integral e SINASE. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 02 mar. 2017. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/49622/o-adolescente-em-conflito-com-a-lei-na-contemporaneidade-no-contexto-da-protecao-integral-e-sinase>> Acesso em: 26 de março de 2024.

VOLPI, M. O adolescente e o ato infracional (org.). 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Auditoria: 1. Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. 2. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. 3. Planejamento da auditoria. Avaliação das distorções identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. 4. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de auditoria. Eventos subsequentes. Testes. Uso de trabalhos técnicos de especialistas. 5. Todas as normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna e externa, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. 6. Auditoria: normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 7. Auditoria externa: objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; circularização; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis; riscos de auditoria; relatórios de auditoria. **Contabilidade Geral e de Custos:** 1. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias – Lei Federal nº 6.404/1976. Escrituração: Fatos Contábeis. Operações com Mercadorias. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. 2. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. **Direito Tributário:** 1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Receitas Públicas. 2. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. 3. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 4. Legislação tributária: lei complementar, lei



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 5. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 6. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966. 7. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. **Legislação Tributária Municipal:** 1. Código Tributário Municipal. (Lei Municipal nº 142/2013). Matemática Financeira. Estatística. Economia. Finanças Públicas. ISSQN.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- ALMEIDA, M. C. Auditoria: um curso moderno e completo. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- ATTIE, W. Auditoria: Conceitos e Aplicações. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e atualizações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- CARVALHO, P. B. Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- COÊLHO, S. C. N. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas brasileiras de contabilidade: NBC TA – de auditoria independente: NBC TA estrutura conceitual, NBC TA 200 a 810. Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_NBC_TA_AUDITORIA.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.
- MONTOTO, Eugenio. Contabilidade geral e avançada esquematizado. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Decreto Municipal nº 046, de 07 de junho de 2016, e atualizações. Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, contidas na Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013, institui o gerenciamento



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

eletrônico do ISSQN - sistema eletrônico de gestão, disciplina a forma de recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN incidente sobre a prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, dos estabelecimentos bancários, das atividades de construção civil. Estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Regulamenta a nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e. disciplina a emissão de nota fiscal de serviço avulsa para contribuintes inscritos e não inscritos e dá outras providências. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2013/15/142/lei-complementar-n-142-2013-estabelece-o-codigo-tributario-municipal-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Decreto Municipal nº 164, de 22 de Dezembro de 2021, e atualizações. Regulamenta o capítulo III, do Título I do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013, que trata do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso "inter vivos" - ITBI. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/mg/r/ribeirao-das-neves/decreto/2021/17/164/decreto-n-164-2021-regulamenta-o-capitulo-iii-do-titulo-i-do-codigo-tributario-municipal-lei-complementar-n-142-de-30-de-dezembro-de-2013-que-trata-do-imposto-sobre-transmissao-de-bens-imoveis-por-ato-oneroso-inter-vivos-itbi#:~:text=Nas%20declara%C3%A7%C3%B5es%20de%20transa%C3%A7%C3%B5es%20com,declarado%2C%20nos%20termos%20dos%20art>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 142, de 30 de dezembro de 2013, e atualizações. Estabelece o código tributário municipal e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2013/15/142/lei-complementar-n-142-2013-estabelece-o-codigo-tributario-municipal-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 26 de março de 2024.

SOUZA, Sérgio Adriano de. Contabilidade Geral 3D: básica, intermediária e avançada – 5ª ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 507 - BIÓLOGO

Diversidade Biológica: Conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos, com ênfase em vertebrados, criptógamos e fanerógamos. Bioquímica Celular: Compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e Fotossíntese. Ecologia: Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente. Biologia da Conservação: Conceitos, atribuições e legislações relevantes (CBD, CITES, SNUC, Lei – Lei Federal nº 9.795, 27/04/1999, Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente, Portaria nº 1.522 de 19 de dezembro de 1989. Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção etc.). A prática da conservação *in situ* e *ex situ*, Estratégia global para a conservação de Biodiversidade (conceitos gerais, padrões, principais causas da perda de diversidade, extinção); Áreas prioritárias para a conservação e espécies ameaçadas em MG. Legislação e Impactos socioeconômicos-ambientais: Licenciamento ambiental e Avaliação de impactos ambientais (Legislação – EIA/RIMA – Metodologias – Fases – Audiências públicas); Perícia ambiental; Subsídios para avaliação econômica de impactos ambientais; Poluição ambiental (Água – Ar – Solo); Planejamento urbano x Alteração da qualidade das águas – ar e solo; Recursos minerais e energéticos.

REFERÊNCIAS DE APOIO:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 03/2024



CUNHA, S. B. *et al.* Avaliação e Perícia ambiental. Bertrand Brasil. 1998.

DERISIO, J. C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 2ª ed. São Paulo: Signus Editora, 2000.

FILIZOLA, H. F.; GOMES, M. A. F.; SOUZA, M. D. de. Manual de procedimentos de coleta de amostras em áreas agrícolas para análise da qualidade ambiental: solo, água e sedimentos. Jaguariúna, SP: EMBRAPA Meio Ambiente, 2006. 169 p. ISBN 85-85771-43-7.

FLORA, E. S. Prevenção e controle da poluição nos setores energéticos, industrial e de transporte. Brasília, DF: ANEL, 2000.

MIRRA, Á. L. V. Impacto ambiental - Aspectos da Legislação brasileira. 3ª ed. ED. Oliveira Mendes, 2006.

ODUM, H. T. *et al.* Sistemas Ambientais e Políticas Públicas. Disponível em:
<<http://www.unicamp.br/fea/ortega/eco/index.htm>> Acesso em: 26 de março de 2024.

POHLING, R. Reações químicas na análise de água. Fortaleza: Arte Visual, 2009. 334 p.

PURVES, W.; SADAVA, D.; GORDON H. O. Vida: a Ciência da Biologia, 6ª ed. 3 vols. ARTMED, 2005.

REBOUÇAS, A. C.; TUNDISI, J. G. Águas doces do Brasil: capital ecológico, uso e conservação. 2ª ed. São Paulo: Escrituras Editora, 2002.

RIBEIRO, M. A. ECOLOGIZAR. Pensando o ambiente humano. RONA Editora, 1998.

RICKLEFS, E. R. Economia da Natureza. RJ: Ed Guanabara Koogan S.A. 5ª ed. 2007.

SÃO PAULO. Secretaria do Meio Ambiente. Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA: Manual de orientação. São Paulo, 1989. (Série Manuais).

STRYER, L. Bioquímica. 4ª ed. Rio de Janeiro. 1996. Ed Guanabara Koogan.

TEIXEIRA, W. *et al.* Decifrando a terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
508 - CONTADOR**

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Levantamento de contas, tomada de



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Brasília: DF, 2019. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano_selecionado=2020> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 26 de março de 2024.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília-DF. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em: 26 de março de 2024.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. 1952 – Orçamento público: planejamento, elaboração e controle / Silvio Aparecido Crepaldi, Guilherme Simões Crepaldi. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN 978-85

ENAP ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6450/3/M%c3%b3dulo%203%20-%20PPA%2c%20LDO%20e%20LOA.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

FEIJÓ, P. H. Entendendo as demonstrações aplicadas ao setor público. 1ª ed. Brasília: Gestão Pública, 2017. ISBN 978-85-62880-18-6 1. GIACOMONI, J. Orçamento público. James Giacomoni. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

GIACOMONI, J. Orçamento público. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática / Heilio Kohama. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, 2012. Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

PISCITELLI, R. B. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública / Roberto Bocaccio Piscitelli ... [et al.]. 13ª ed. rev. ampliada e atualizada até março de 2014. São Paulo: Atlas, 2014.

REIS, H. da C.; MACHADO JR., J. T. A Lei nº 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 35ª ed. Lumen Juris, IBAM.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
509 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Topografia. Geodésia. Batimetria. Fotogrametria. Sensoriamento Remoto. Cartografia. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. Traçado de Estradas e Cidades. Agrimensura Legal. Geoprocessamento. Georreferenciamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, Receptor GNSS. Conhecimentos em *softwares* topográficos e conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. Projetos geométricos e estruturais. Projetos de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos e geodésicos. Projeto de estradas de rodagem destinadas a fins urbanos. Laudos, pareceres, relatórios, perícias e avaliações na área de agrimensura.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BORGES, A. de C. Topografia; Editora Edgar Blücher; São Paulo; 1977.

DUARTE, P. A. Fundamentos de cartografia. 2ª ed. Editora da UFSC; Série Didática; 208p.; Florianópolis; 2002.

ESPARTEL, L.; LÜDERITZ, J.; SARRAZIN, O.; OBERCECK, H. e HÖFER, M.; Manual de Topografia e Caderneta de Campo; Volume 1; Editora Globo; Porto Alegre e Rio de Janeiro; 1983.



GEMAEL, C. Introdução à geodésia física; Editora da UFPR; Curitiba; 1999.

VAZ, G.; ALBUQUERQUE, M. Topografia Prática e Agrimensura; Livraria Bertrand; Lisboa. 6ª ed.
Editora Paulo de Azevedo Ltda; Biblioteca de instrução Profissional.

ZEISS. Instrumentos geodésicos: catálogo. Carl Zeiss Oberkochen / West Germany.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 510 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura Geral – Plantas de lavoura, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratamentos culturais, manejo fitossanitário, colheita e beneficiamento. Manejo e fertilidade do solo - Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação. Irrigação e drenagem - Sistema solo-água-planta, Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola. Cultivo em ambientes protegidos e hidroponia – Plasticultura. Cultivo sob proteção, estufas, casa de vegetação e telados. Tipos e modelos de estufas. Túneis forçados. Material para cobertura. Manejo do ambiente em cultivo protegido. Sistemas de ventilação. Irrigação em ambiente protegido. Fundamentos de hidroponia. Solução nutritiva. Sistemas de cultivo hidropônico. Mecanização agrícola – Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos. Gerenciamento de sistemas motomecanizados (planejamento, dimensionamento, regulagem e manutenção, controle de custos). Elaboração e avaliação de projetos agropecuários – Elaboração e interpretação de projetos agropecuários. Instalação, assistência e avaliação de projetos. Memorial.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BERNARDO, S. Manual de irrigação. 8ª ed. rev. e ampl. Viçosa: Imprensa Universitária, 2006. 625 p.

CASTRO, R. C. KLUGE, R. A. Ecofisiologia de Cultivos Anuais. Nobel, 1999, 128p.

FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais 35 hortaliças. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2000. 402 p.

FLORES, A. W.; RIES, L. R.; ANTUNES, Luciano Medici. Projetos e orçamentação agropecuária. Guaíba: Agropecuária, 2001. 125 p.

OLIVEIRA, A. A. P.; BRAINER, M. S. de C. P. Floricultura: caracterização e mercado. Fortaleza, CE: Banco do Nordeste do Brasil, 2007. 120 p. (Documentos do ETENE. n. 16).

OLIVEIRA, C. R. Cultivo em ambiente bem protegido. Campinas, SP: CATI, 1997. 31 p. (Boletim técnico (São Paulo (Estado)). Coordenadoria de Assistência Técnica Integral). n. 232).

REICHARDT, K.; TIMM, L. C. Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012. 500 p.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

SANTOS-SEREJO, J. A.; DANTAS, J. L. L.; SAMPAIO, C. V.; COELHO, Y. S. (Ed). Fruticultura tropical: espécies regionais e exóticas. Brasília, Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 509 p.

SILVEIRA, G. M. Máquinas para plantio e condução de culturas. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2001. 334 p.

VALE, F. R.; GUEDES, G. A. de A; GUILHERME, L. R. G. Manejo da fertilidade do solo. Lavras, MG: UFLA, 1997. 206 p.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
511 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Fundamentos de tecnologia ambiental. Noções gerais de ecologia. Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Aspectos e impactos ambientais. Fluxos e balanços de massa e energia. Química ambiental. Poluição das águas. Parâmetros de qualidade das águas e de efluentes líquidos. Dispersão de poluentes no meio aquático. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos. Gerenciamento de efluentes industriais e domésticos Poluição do ar. Parâmetros de qualidade do ar e de emissões atmosféricas. Dispersão de poluentes no ar. Remoção de material particulado, de gases e vapores. Poluição do solo. Caracterização e uso do solo. Caracterização dos resíduos sólidos. Gerenciamento de resíduos sólidos. Conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres. Manejo e proteção de biomas. Gestão de florestas públicas. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Definições e fases do licenciamento. Regulação, documentação, controle, fiscalização, competências dos licenciamentos, EIA/RIMA e RIA, licença prévia, licença de instalação, licença de operação, autos de infração e termo de ajustamento de conduta (TAC). Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Ferramentas de gestão ambiental. Proteção e controle da qualidade ambiental. Inspeção e monitoramento ambiental. Compras públicas sustentáveis. Legislação ambiental. Normas. Políticas públicas afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais e melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Economia Ambiental. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BAIRD, C.; CANN, M. Química ambiental. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

BARROS, R. T. V. *et al.* Manual de saneamento e proteção ambiental para apoio aos Municípios. Belo Horizonte: DESA/UFGM/FEAM, 1995.

BRAGA, B. *et al.* Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Pearson, 2005.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Instruções Normativas. Legislação. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=14>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 404, de 11 de novembro de 2008, e atualizações. Publicada no DOU nº 220, de 12 de novembro de 2008, Seção 1, página 93 Correlações: Revoga a Resolução CONAMA no 308/02 Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente/legislacao/leg_federal/leg



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

[_fed_resolucoes/leg_fed_res_conama/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONAMA-404-08-Aterros-Sanit%C3%A1rios.pdf](#)> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, e atualizações. Publicada no DOU nº 188, de 01/10/2009, págs. 64-65. Revoga as Resoluções nº 258/ 1999 e nº 301/2002. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.ipaam.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Conama-416-Destina%C3%A7%C3%A3o-de-pneus.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, e atualizações. Publicado no DOU nº 249, de 30/12/2009, págs. 81-84 Correlações: Alterada pela Resolução CONAMA nº 460/2013 (altera o prazo do art. 8º, e acrescenta novo parágrafo). Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Disponível em: <<https://cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/wp-content/uploads/sites/17/2017/09/resolucao-conama-420-2009-gerenciamento-de-acs.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 463, de 29 de julho de 2014, e atualizações. Publicada no DOU nº 144, de 30/07/2014, Seção 1, pág. 85. Revoga a Resolução CONAMA nº 314/2002. Dispõe sobre o controle ambiental de produtos destinados à remediação. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/remediadores/conama_463.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 467, de 16 de julho de 2015, e atualizações. Publicada no DOU nº 135, de 17 de julho de 2015, seção 1, pag. 70 a 71. Dispõe sobre critérios para a autorização de uso de produtos ou de agentes de processos físicos, químicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos superficiais e dá outras providências. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2015/res_conama_467_2015_disp%C3%B5e_crit%C3%A9rios_autoriza%C3%A7%C3%A3o_uso_produtos__agentes_processos_f%C3%ADsicos_qu%C3%ADmicos_biol%C3%B3gicos_controle_organismos_contaminantes_corpos_h%C3%ADricos_superficiais.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015, e atualizações. Publicada no DOU nº 165, de 28 de agosto de 2015, pag. 95 a 97. Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais. Disponível em: <<https://moderniza.araguaina.to.gov.br/Arquivos/SistemaArquivos/11/TREAAEROPOROTOSCONAMA4702015.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 481, de 03 de outubro de 2017, e atualizações. Estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências. Disponível em: <<https://agencia.baciaspcj.org.br/docs/resolucoes/resolucao-conama-481-17.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 484, de 22 de março de 2018, e atualizações. Altera a Resolução nº 474/2016. Altera a Resolução nº 474, de 6 de abril de 2016, que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de coeficientes de rendimento volumétricos de madeira serrada. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&force=1&legislacao=138132>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 489, de 26 de outubro de 2018, e atualizações. Define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542644/do1-2018-10-29-resolucao-n-489-de-26-de-outubro-de-2018-47542603> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 491, de 19 de novembro de 2018, e atualizações. Revoga a Resolução Conama nº 03/1990 e os itens 2.2.1 e 2.3 da Resolução Conama nº 05/1989 Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 495, de 11 de agosto de 2020, e atualizações. Altera as Resoluções nºs 406/2009 e 411/2009 Altera a Resolução 406, de 02 de fevereiro de 2009, que estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-495-de-19-de-agosto-de-2020-273215187>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 497, de 19 de agosto de 2020, e atualizações. Altera a Resolução nº 411/2009 Altera a Resolução nº 411, de 6 de maio de 2009, que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-497-de-19-de-agosto-de-2020-273217612>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 498, de 19 de agosto de 2020, e atualizações. Revoga as Resoluções nºs 375/2006 e 380/2006. Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de bio sólido em solos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.aenda.org.br/wp-content/uploads/2020/09/cir0991-anexo-res-498_conama_biossolido-nem-solos.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 503, de 14 de dezembro de 2021, e atualizações. Define critérios e procedimentos para o reuso em sistemas de fertirrigação de efluentes provenientes de indústrias de alimentos, bebidas, laticínios, frigoríficos e graxarias. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-conama-n-503-de-14-de-dezembro-de-2021-367783680>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. E suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, e atualizações. Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável; e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF e suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11284.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Código Florestal Brasileiro e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 28 maio 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

CALIJURI, M. do C.; CUNHA, D. G. F. Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CARVALHO, J. de L.; PICARELLI, S. B. N.; Manual Procura⁺: um guia para implementação de compras públicas sustentáveis. 3ª ed. São Paulo: ICLEI Brasil, 2015. Disponível em: <https://e-lib.iclei.org/wp-content/uploads/2018/10/Manual_Procura_BR_final.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB. Resíduos sólidos industriais. São Paulo: CETESB, 1992.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT. Compromisso Empresarial para Reciclagem – CEMPRE. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 2ª ed. São Paulo: IPT; CEMPRE, 2000.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água. Campinas: Átomo, 2010.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. Regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=43778>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em:
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Normas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Disponível em:
<<http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. Disponível em:
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/consultaPublicacoes.do>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 231, 23 de março de 2023, e atualizações. Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2023/24/231/lei-complementar-n-231-2023-disciplina-o-parcelamento-o-uso-e-a-ocupacao-do-solo-no-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=231>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 4.053, de 07 de Novembro de 2019, e atualizações. Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências. Disponível em:
<<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2019/406/4053/lei-ordinaria-n-4053-2019-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-meio-ambiente-o-sistema-municipal-de-meio-ambiente-o-conselho-municipal-de-meio-ambiente-e-de-saneamento-e-o-fundo-municipal-de-meio-ambiente-e-da-outras-providencias?q=4053>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 4.432, de 10 de Janeiro de 2024, e atualizações. Cria o Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente - APP, contidas em área urbana consolidada do Município de Ribeirão das Neves, definidas no inciso I, do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.. Disponível em:
<<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2024/444/4432/lei-ordinaria-n-4432-2024-cria-o-marco-regulatorio-para-as-areas-de-preservacao-permanente-app-contidas-em-area-urbana-consolidada-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-definidas-no-inciso-i-do-artigo-4-da-lei-federal-n-12651-de-25-de-maio-de-2012?q=ambient>> Acesso em: 26 de março de 2024.

SANCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
512 - ENGENHEIRO CIVIL

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias e projeto estrutural. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Conhecimentos das Legislações de Licitação (Lei Federal nº 14.133/2021).

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalação predial de água fria (NBR 5626). Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410). Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações prediais de águas pluviais (NBR 10844). Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto de estruturas de concreto – procedimento (NBR 6118). Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto e execução de instalações prediais de água quente (NBR 7198). Rio de Janeiro: ABNT, 1993.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário (NBR 9649). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução (NBR 8160). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 26 de março de 2024.

CARDOSO, R. S. Orçamento de obras em foco: um novo olhar sobre a engenharia de custos. São Paulo: PINI, 2014.

CARVALHO JR., R. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2014.

FIKER, J. Manual de avaliações e perícias em imóveis urbanos. 3ª ed. São Paulo: PINI, 2008.

GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.

LEET, K. M. *et al.* Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

LIMMER, C. V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos. Rio de Janeiro: LTC, 1997.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

NEVES, F. J. M. Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção. São Paulo: PINI, 2014.

PESSOA JR., E. Manual de obras rodoviárias e pavimentação urbana: execução e fiscalização. São Paulo: PINI, 2014.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 207, de junho de 2020, e atualizações. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2020/21/207/lei-complementar-n-207-2020-institui-o-plano-diretor-participativo-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=207>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 212, de 03 de maio de 2021, e atualizações. Reformula a Lei Complementar nº 079, de 20 de agosto de 2009, que Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-de-obras-ribeirao-das-neves-mg>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 231, 23 de março de 2023, e atualizações. Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2023/24/231/lei-complementar-n-231-2023-disciplina-o-parcelamento-o-uso-e-a-ocupacao-do-solo-no-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=231>> Acesso em: 26 de março de 2024.

SOUZA, V. C. de; RIPPER, T. Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. São Paulo: Pini, 1998.

TULER, M. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

YAZIGI, W. A técnica de edificar. Editora: Blucher, 2021. 18ª ed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
513 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

Análise de circuitos elétricos CC e CA (monofásicos e trifásicos). Instalações elétricas de média e alta tensão. Transformadores: aspectos construtivos. Transformadores em circuitos trifásicos. Conversores CA-CC. Inversores. Baterias e *no-breaks*. Controle de sistemas elétricos industriais. Disjuntores, relés e fusíveis. Rede de transmissão e subtransmissão. Rede de distribuição. Proteção de sistemas elétricos de potência. Transformadores de Potência (TP's). Transformadores de Corrente (TC's). Tipos de faltas. Potência transmitida. Fornecimento de energia elétrica. Dimensionamento elétrico e mecânico de redes de distribuição. Manobra. *Smart Grid*. Proteção de transformadores, barramentos e linhas de transmissão. Aterramento de equipamentos. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Equipamentos de proteção individual e coletiva. Ergonomia. Prevenção de riscos ambientais. Acionamentos Elétricos: Acionamento de motores elétricos. Circuitos de comando e sistemas de controle. Controladores lógicos programáveis e relés lógicos programáveis. Circuitos Elétricos: Corrente e tensão, resistência, lei de ohm, potência e energia. Circuitos em série e paralelo. Métodos de análise em Cc e Ca. Teoremas de análise de circuitos em Cc e Ca. Capacitores, indutores e resistores. Correntes e tensões alternadas senoidais. Potência ativa, reativa e aparente, fasores e sistemas trifásicos. Máquinas Elétricas: Circuitos magnéticos. Transformadores monofásicos e trifásicos. Transformadores de corrente e potencial. Funcionamento, características de desempenho, aplicações e ensaios de motores de indução. Materiais Elétricos: Características de materiais condutores, semicondutores, dielétricos e magnéticos. Propriedades mecânicas e elétricas dos materiais. NBR 5410: Instalações elétricas prediais. Diagramas de representação (unifilares e



multifilares). Critérios de dimensionamento de condutores. Dimensionamento de circuitos, eletrodutos e dispositivos de proteção. Proteção de sobre correntes, esquemas de aterramento e sistemas SPDA. Noções de Equipamentos Eletromecânicos: Disjuntores, seccionadores, e transformadores para instrumentos. Reguladores de tensão (bancos de capacitores e reatores). Noções de Subestações: Finalidade e arranjos de subestações. Inserção da mesma no sistema elétrico. Transformadores, chaves seccionadoras, quadros de distribuição e proteção de circuitos. Grupos geradores diesel/elétricos. NR 10: Segurança em instalação e serviços elétricos. Sistemas de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Proteção contra contatos indiretos. Aterramento de equipamentos. Sistemas de aterramento da rede elétrica. Elementos de uma malha de aterramento e tipos de para-raios.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR n° 10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade. 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR n° 5410. Instalações elétricas de baixa tensão. 2012.

CAMINHA, A. C. Introdução à proteção dos sistemas elétricos. São Paulo: Edgard Blücher. 2004.

FITZGERALD, A. E. *et al.* Máquinas elétricas. 6ª ed. Porto Alegre, Bookman, 2006.

MAMEDE FILHO, J. Instalações elétricas industriais. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC.

_____. Manual de Equipamentos Elétricos. 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007

NASCIMENTO, G. Comandos elétricos - Teoria e atividades. São Paulo: Érica. 2011.

NILSSON, J. W. Circuitos elétricos. 6ª ed. São Paulo: LTC, 2003.

PAPENKORT. Esquemas elétricos de comando e proteção. 2ª ed. São Paulo: EPU, 2011.

SCHIMIDT, W. Materiais elétricos: condutores e semicondutores Vol. 1, 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002.

_____. Materiais Elétricos: Isolantes e Magnéticos. Vol. 2. 2ª ed, São Paulo, Edgard Blücher, 1999.

VISACRO FILHO, S. Aterramentos elétricos - Conceitos básicos, técnicas de medição e instrumentação, filosofia de aterramento. São Paulo: Artliber, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 514 – ENGENHEIRO FLORESTAL

Anatomia da madeira. Arborização Urbana: planejamento, monitoramento e manejo. Colheita / Exploração Florestal. Conservação da Natureza e Paisagismo. Dendrologia Florestal. Ecologia Florestal (sucessão florestal. Espécies pioneiras, secundárias e clímax. Restauração florestal e ecossistemas brasileiros). Fitopatologia Florestal. Inventário Florestal e Dendrometria. Legislação Florestal, Manejo de Áreas Silvestres. Manejo Florestal. Silvicultura (viveiros e sementes – coleta, extração, quebra de dormência, semeadura, tratamentos silviculturais e fitossanitários, preparo de substrato e adubação, coleta e preparo de material vegetativo, embalagens, ferramentas e insumos). Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal: Legislação sobre defesa sanitária vegetal. Praga Quarentenária Ausente (A1) e Presente (A2). Medidas de prevenção,



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

contenção, erradicação e controle das Pragas Quarentenárias. Manejo integrado de pragas e plantas invasoras. Métodos alternativos de controle de pragas. Quarentena vegetal. Área livre de pragas. Zona de baixa prevalência. Agrotóxicos: Tecnologia de aplicação. Receituário Agrônomo. Uso correto e seguro de agrotóxicos. Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. Equipamentos de Proteção Individual para o uso de agrotóxicos. Toxicologia, classificação e tipos de agrotóxicos. Legislação Federal: Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Defesa Vegetal (Decreto nº 24.114/1934). Lei Federal nº 9.712/1998. Decreto nº 5.741/2006. Instrução Normativa nº 33/2016. Agrotóxicos: Lei Federal nº 7.802/1989. Lei Federal nº 9.974/2000. Decreto nº 4.074/. Lei Federal nº 9.605/1998. Resolução CONAMA nº 465/2014.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ALFENAS, A.C. *et al.* Clonagem e doença do eucalipto, Viçosa: UFV, 2004. 442 p.

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GURERREIRO, S. M. Anatomia Vegetal. 2ª ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2006.

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J.L. Ecologia de indivíduos a ecossistemas. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 752 p.

BERTI FILHO, E. (coord.) Manual de Pragas em Florestas – Cupins ou térmitas. v. 3, Viçosa: IPEF/SIF.1993. 82 p.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conservação Ambiental no Brasil. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, 1997. 220 p.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 392, de 25 de junho de 2007 – Definição de vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=6991>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 465, de 5 de dezembro de 2014 – Dispõe sobre os requisitos e critérios técnicos para o licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins vazias ou contendo resíduos. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=710>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 33, de 24 de agosto de 2016 – Aprova a Norma Técnica para utilização do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e o Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC. Disponível em: <<http://www.abrasem.com.br/wp-content/uploads/2016/08/INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-No-33-DE-24-DE-AGOSTO-DE-2016.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008 – Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6660.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 – Dispõe sobre o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24114.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 – Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 – Organiza o SUASA e regulamenta artigos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5741.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.974, de 6 de junho de 2000 – Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9974.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11428.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9712.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre Agrotóxicos, seus componentes e afins, a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7802.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

CARNEIRO, J. G. A. Produção e controle de qualidade de mudas florestais. Curitiba: UFPR/FUPEF; Campos: UENF, 1995. 451p.

COSTA, E. C. D'ÁVILA, M.; CANTARELLI, E. B.; MURARI, A. B.; MANZONI, C. G. Entomologia Florestal. Santa Maria: UFSM. 2008. 240 p.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

- DAVIDE, A. C.; SILVA, E. A. A. Produção de sementes e mudas de espécies florestais, 1ª ed. Lavras: Ed. UFLA, 2008. 175 p.
- MACHADO, C. C. (editor). Colheita florestal. 2ª ed. Viçosa: UFV, 2008. 501p.
- MACHADO, S. R.; BARBOSA, S.B.; CAMPOS, C.J. Cerrado Palmeira da Serra, São Carlos: RiMa, 2005. 150 p.
- MARTINS, S.V. Recuperação de Áreas Degradadas: ações em áreas de preservação permanente, voçorocas, taludes rodoviários e de mineração. Viçosa: UFV, 2009. 270p.
- MARTINS, S.V. Recuperação de matas ciliares. 2ª ed. revisado e ampliado. Viçosa: UFV, 2007. 255 p.
- MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em:
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Lei Estadual nº 13.048 de 17 de dezembro de 1998. Altera dispositivos da Lei 10.561, de 27 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a política florestal no Estado de Minas Gerais. Disponível em:
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=2373>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 43.710 de 08 de janeiro de 2004. Regulamenta a Lei 14.309 de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5609>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Decreto nº 45.097, de 12 de maio de 2009. Dispõe sobre regime jurídico especial de proteção ambiental de áreas integrantes do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível em:
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=9132>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5309>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- RAVEN, P. H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S. E. Biologia vegetal. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- RIZZINI, C. T. Árvores e madeiras úteis do Brasil: manual de dendrologia brasileira. 2ª ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1978. 296p.
- SANQUETTA, C. R. *et al.* Inventários florestais: planejamento e execução. 3ª ed. Curitiba: Multi-Graphic Gráfica e Editora, 2004 406 p.
- SILVA, J. X.; ZAIDAN, R. T. Geoprocessamento & Análise Ambiental. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. 360p.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

SOARES, C. P.; PAULA NETO, F.; SOUZA, A. L. Dendrometria e Inventário Florestal, Editora: UFV, 2006, 276p.

SOARES, C. P. B.; NETO, F. P.; SOUZA, A. L. Dendrometria e inventario florestal, 2ª ed. Viçosa: UFV, 2011, 242 p.

VANNUCCI, A. L.; REZENDE, M. H. Anatomia vegetal: noções básicas. Goiânia: UFG, 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
515 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria Federal nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/2007; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9.795/1999; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei Federal nº 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/1986; nº 237/1997; nº 274/2000; nº 357/2005, nº 430/2011, nº 01/1990, nº 02/1993; nº 05/1989; nº 03/1990, nº 382/2006; nº 358/2005; nº 307/2002; nº 448/2012; nº 431/2011; nº 362/2005; nº 420/2009; nº 469/2015.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em:
<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 404, de 11 de novembro de 2008, e atualizações. Publicada no DOU nº 220, de 12 de novembro de 2008, Seção 1, página 93 Correlações: Revoga a Resolução CONAMA no 308/02 Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos. Disponível em:
<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente/legislacao/leg_federal/leg_fed_resolucoes/leg_fed_res_conama/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONAMA-404-08-Aterros-Sanit%C3%A1rios.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, e atualizações. Publicada no DOU Nº 188, de 01/10/2009, págs. 64-65. Revoga as Resoluções nº 258/ 1999 e nº 301/2002. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.ipaam.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Conama-416-Destina%C3%A7%C3%A3o-de-pneus.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, e atualizações. Publicado no DOU nº 249, de 30/12/2009, págs. 81-84 Correlações: Alterada pela Resolução CONAMA nº 460/2013 (altera o prazo do art. 8º, e acrescenta novo parágrafo). Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Disponível em: <<https://cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/wp-content/uploads/sites/17/2017/09/resolucao-conama-420-2009-gerenciamento-de-acs.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 463, de 29 de julho de 2014, e atualizações. Publicada no DOU nº 144, de 30/07/2014, Seção 1, pág. 85. Revoga a Resolução CONAMA nº 314/2002. Dispõe sobre o controle ambiental de produtos destinados à remediação. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/remediadores/conama_463.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 467, de 16 de julho de 2015, e atualizações. Publicada no DOU nº 135, de 17 de julho de 2015, seção 1, pag. 70 a 71. Dispõe sobre critérios para a autorização de uso de produtos ou de agentes de processos físicos, químicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos superficiais e dá outras providências. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2015/res_conama_467_2015_disp%C3%B5e_crit%C3%A9rios_autoriza%C3%A7%C3%A3o_uso_produtos__agentes_processos_f%C3%ADsicos_qu%C3%ADmicos_biol%C3%B3gicos_controle_organismos_contaminantes_corpos_h%C3%ADricos_superficiais.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015, e atualizações. Publicada no DOU nº 165, de 28 de agosto de 2015, pag. 95 a 97. Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais. Disponível em: <<https://moderniza.araguaina.to.gov.br/Arquivos/SistemaArquivos/11/TREAAEROPOROTOSCONAMA4702015.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 481, de 03 de outubro de 2017, e atualizações. Estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências. Disponível em: <<https://agencia.baciaspcj.org.br/docs/resolucoes/resolucao-conama-481-17.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 484, de 22 de março de 2018, e atualizações. Altera a Resolução nº 474/2016. Altera a Resolução nº 474, de 6 de abril de 2016, que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de coeficientes de rendimento volumétricos de madeira serrada. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&force=1&legislacao=138132>> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 489, de 26 de outubro de 2018, e atualizações. Define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542644/do1-2018-10-29-resolucao-n-489-de-26-de-outubro-de-2018-47542603> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 491, de 19 de novembro de 2018, e atualizações. Revoga a Resolução Conama nº 03/1990 e os itens 2.2.1 e 2.3 da Resolução Conama nº 05/1989 Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 495, de 11 de agosto de 2020, e atualizações. Altera as Resoluções nºs 406/2009 e 411/2009 Altera a Resolução 406, de 02 de fevereiro de 2009, que estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-495-de-19-de-agosto-de-2020-273215187>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 497, de 19 de agosto de 2020, e atualizações. Altera a Resolução nº 411/2009 Altera a Resolução nº 411, de 6 de maio de 2009, que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-497-de-19-de-agosto-de-2020-273217612>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 498, de 19 de agosto de 2020, e atualizações. Revoga as Resoluções nºs 375/2006 e 380/2006. Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de biossólido em solos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.aenda.org.br/wp-content/uploads/2020/09/cir0991-anexo-res-498_conama_biossólido-nem-solos.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 503, de 14 de dezembro de 2021, e atualizações. Define critérios e procedimentos para o reuso em sistemas de fertirrigação de efluentes provenientes de indústrias de alimentos, bebidas, laticínios, frigoríficos e graxarias. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-conama-n-503-de-14-de-dezembro-de-2021-367783680>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e atualizações. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 231, 23 de março de 2023, e atualizações. Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2023/24/231/lei-complementar-n-231-2023-disciplina-o-parcelamento-o-uso-e-a-ocupacao-do-solo-no-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=231>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 4.053, de 07 de Novembro de 2019, e atualizações. Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2019/406/4053/lei-ordinaria-n-4053-2019-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-meio-ambiente-o-sistema-municipal-de-meio-ambiente-o-conselho-municipal-de-meio-ambiente-e-de-saneamento-e-o-fundo-municipal-de-meio-ambiente-e-da-outras-providencias?q=4053>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 4.432, de 10 de Janeiro de 2024, e atualizações. Cria o Marco Regulatório para as Áreas de Preservação Permanente - APP, contidas em área urbana consolidada do Município de Ribeirão das Neves, definidas no inciso I, do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2024/444/4432/lei-ordinaria-n-4432-2024-cria-o-marco-regulatorio-para-as-areas-de-preservacao-permanente-app-contidas-em-area-urbana-consolidada-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-definidas-no-inciso-i-do-artigo-4-da-lei-federal-n-12651-de-25-de-maio-de-2012?q=ambient>> Acesso em: 26 de março de 2024.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
516 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Legislação ambiental e urbanística. Normas técnicas. Gestão urbana e instrumentos de gestão (Código de Posturas, Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações (Obras), Lei de Parcelamento do Solo). Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Planejamento urbano. Ocupação do uso



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

do solo e zoneamento. Controle e verificação de obras, loteamentos, calçamentos e logradouros públicos quanto ao cumprimento das normas urbanísticas ou de proteção ao patrimônio público, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. Fiscalização de forma preventiva e corretiva verificando a regularidade quanto aos parâmetros urbanísticos e de licenciamento. Licenciamento de obras públicas e particulares. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Conceitos de georreferenciamento e registro imobiliário. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NBR nº 9.050/2015. Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2021.

AUGUSTO, E. A. A. Manual Básico: Retificação de registro imobiliário e georreferenciamento. Conchas, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atualizações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Estatuto das Cidades. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e atualizações. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

LEITE, C. Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Bookman, 2012.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 212, de 03 de Maio de 2021, e atualizações. Reformula a Lei Complementar nº 079, de 20 de agosto de 2009, que Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-de-obras-ribeirao-das-neves-mg>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Municipal nº 40, de 29 de dezembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-de-posturas-ribeirao-das-neves-mg>> Acesso em: 26 de março de 2024.

ULTRAMARI, C.; DUARTE, F. Desenvolvimento local e regional. Intersaberes, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
517 – FISCAL DE TRANSPORTE**

Itinerários, distanciamento de paradas, percursos de linhas e trajetos alternativos. Quadros horários e tempos de percurso. Padrões de pavimentação para trânsito seguro. Estações de transbordo. Integração de modalidades. Legislação de trânsito (CTB). Direção defensiva. Primeiros socorros. Normas



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

Regulamentadoras do Ministério do Trabalho relacionadas ao trabalho em transporte coletivo, Equipamentos de Proteção. Sinalização de trânsito. Segurança do passageiro. Inconformidades em veículos de transporte de passageiros. Sinais de alerta e indicadores de segurança. Mecânica básica em veículos automotores.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em:
<https://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e atualizações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.

CONTRAN. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.

_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.

_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maior_2005> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.998, de 18 de junho de 2014, e atualizações. Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; altera as Leis nºs 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.539, de 8 de novembro de 2007, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 12.800, de 23 de abril de 2013, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 12.528, de 18 de novembro de 2011, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 12.158, de 28 de dezembro de 2009; revoga o Decreto-Lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984, e dispositivos da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Art 145ª do CTB. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112998.htm#:~:text=Assegura%2Dse%20aos%20condutores%20de,1%C2%BA%20de%20maio%20de%201943> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.611, de 19 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19611.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

Sites sugeridos de Resoluções:

www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201607/22144350-resolucao-5755-2014.pdf

<http://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201607/22144253-resolucao-5295-2010.pdf>

<http://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201608/08173110-resolucao-4926.pdf>

http://www.antt.gov.br/perguntas_frequentes/passageiros.html

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
518 - GEÓGRAFO**

As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos. Temas das agências internacionais: a água, o aquecimento global e as florestas; gestão da água e do território – águas oceânicas e continentais. Impactos ambientais relacionados à água. Documentos de leitura do espaço geográfico em sua representação. Elementos de geografia física, humana e econômica de Ribeirão das Neves. Elementos de cartografia básica e cartografia temática – a representação cartográfica: mapa, escala, imagens de satélite, fotografias aéreas – análise de mapas temáticos. O saneamento no Brasil e no mundo; A dinâmica dos processos naturais: A estrutura geológica da Terra, evolução e formas de relevo. As características e relações entre tipos de clima, vegetação, hidrografia, solo e relevo. Os recursos minerais e energéticos. Conservação e utilização de recursos naturais. Desenvolvimento e meio ambiente. Artigo 3º, inciso I e alíneas “a” a “n” da Lei Federal nº 6.664, de 25 de junho de 1979. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

AB'SÁBER, A. Paisagens de Exceção – o litoral e o pantanal mato-grossense, patrimônios básicos. São Paulo. Atêlie Editorial. 2006.

_____. O que é ser geógrafo. São Paulo. Editora Record. 2011.

AMORIM FILHO, O. B. A pluralidade da geografia e as abordagens. Humanistas/culturais. Disponível em:
<<https://www.neer.com.br/anais/NEER-1/mesas/oswaldo-mesa.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

BIGARELLA, J. J. Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais. Florianópolis. Editora da UFSC. 1994.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.664 de 25 de junho de 1979. Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16664.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.664%2C%20DE%2026%20DE%20JUNHO%20DE%201979.&text=Disciplina%20a%20profiss%C3%A3o%20de%20Ge%C3%B3grafo,os%20dispositivos%20da%20presente%20Lei> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atualizações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16766.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Estatuto das Cidades. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 26 de maio de 2012, e atualizações. Institui o Código Florestal Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, e atualizações. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Brasília, 2015.
- CASTRO, I. E.; GOMES. P. C. da C.; CORRÊA, R. L. et al. Geografia: conceitos e temas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- CASTRO, J. E; HELLER L.; MORAIS, M. da P. O direito à água como política pública na América Latina: uma exploração teórica e empírica. Brasília. IPEA. 2015.
- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas – Uma introdução à geografia física. 7ª ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- COSTA, G. M.; MENDONÇA, J. G. de; MONTE-MÓR, R. de M. Novas periferias metropolitanas – a expansão metropolitana em Belo Horizonte: dinâmica e especificidades no Eixo Sul. Belo Horizonte. C/Arte. 2006.
- GONÇALVES-PORTO, C. W. A água não se nega a ninguém. Observatório Latino americano de Geopolítica. 19/02/2008. Disponível em: <<http://www.geopolitica.ws/article/agua-nao-se-nega-a-ninguem-a-necessidade-de-ouvir-/>> e, também, em: <<http://www.flacsoandes.edu.ec/biblio/catalog/resGet.php?resId=22440>> Acessos em: 26 de março de 2024.
- _____. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2015.
- HAESBAERT, R. O território em tempos de globalização. In: ETC. espaço, tempo e crítica. Revista eletrônica de ciências aplicadas, ago. 2007. UFF. Disponível em: <http://www.uff.br/etc/UPLOADS/etc%202007_2_4.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- LOUREIRO, C. F. B. Trajetórias e fundamentos da Educação Ambiental. São Paulo. Editora Cortez. 2012.
- MARTINELLI, M. Mapas de geografia: cartografia temática. São Paulo: Contexto, 2006.
- MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>> Acesso em: 26 de março de 2024.

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de fevereiro de 2017. Regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios. Belo Horizonte, 2017.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. Regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=43778>> Acesso em: 26 de março de 2024.

PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman. 2006. ROSS, J. L. Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.

REZENDE, S. C. O saneamento no Brasil: políticas e interfaces. Belo Horizonte. Editora da UFMG. 2008.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Decreto Municipal nº 155, de 04 de outubro 2022, e atualizações. Estabelece normas para regularização ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades, no município de Ribeirão das Neves, nos termos da Lei nº Municipal nº 4.223, de 30 de dezembro de 2021. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/decreto/2022/16/155/decreto-n-155-2022-estabelece-normas-para-regularizacao-ambiental-tipifica-e-classifica-infracoes-as-normas-de-protecao-ao-meio-ambiente-e-aos-recursos-hidricos-e-estabelece-procedimentos-administrativos-de-fiscalizacao-e-aplicacao-das-penalidades-no-municipio-de-ribeirao-das-neves-nos-termos-da-lei-n-municipal-n-4223-de-30-de-dezembro-de-2021?q=155%2F2022>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Municipal nº 3.988, de 23 de abril 2019, e atualizações. Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CODEMAS, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 4055/2019). Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2019/399/3988/lei-ordinaria-n-3988-2019-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-saneamento-basico-cria-o-conselho-municipal-de-saneamento-basico-o-fundo-municipal-de-saneamento-basico-e-da-outras-providencias?q=3.988>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 207, de junho de 2020, e atualizações. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2020/21/207/lei-complementar-n-207-2020-institui-o-plano-diretor-participativo-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=207>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Municipal nº 4.223, de 30 de dezembro 2021, e atualizações. Reformula a Lei Municipal nº 4.053 de 07 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.



Ribeirão das Neves, 2021. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2021/423/4223/lei-ordinaria-n-4223-2021-reformula-a-lei-municipal-n-4053-de-07-de-novembro-de-2019-que-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-meio-ambiente-o-sistema-municipal-de-meio-ambiente-o-conselho-municipal-de-meio-ambiente-e-de-saneamento-e-o-fundo-municipal-de-meio-ambiente-e-da-outras-providencias?q=4.223>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRO, W. C. Geografia política da água. São Paulo. Annablume. 2008.

ROSA, R. Análise Espacial em Geografia. Revista da ANPEGE, v. 7, n. 1, número especial, p. 275-289, out. 2011. Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/6571/3571>> Acesso em: 26 de março de 2024.

SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de Impacto Ambiental. Conceitos e Métodos. Ed: Oficinate Textos, São Paulo, 2008.

SANTOS, M. Manual de geografia urbana, São Paulo: HUCITEC, 1981.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SOUZA, M. L. de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 2015.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

519 - JORNALISTA

Assessoria de comunicação: estrutura básica; atribuições e funções. Opinião pública: canais de interação com o público em geral e com seus segmentos estratégicos. Os gêneros jornalísticos: informativo, opinativo, interpretativo, sensacionalista e de interesse humano. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para meios impressos, rádio, televisão, *internet* e *intranet*. Preparação de entrevista coletiva, *release* e *clipping*. Comunicação pública: interfaces entre poderes públicos, sociedade e esfera pública não estatal. Gestão de eventos: planejamento, componentes estratégicos, cerimonial público, questões legais e logísticas e mensuração de resultados. Marco civil da *internet*. Comunicação e política. Comunicação e mobilização social. Ética publicitária. Novas tecnologias e a globalização da informação. Leis de regulamentação profissional. Planejamento, produção, edição, construção e redação de *sites*. Massificação versus segmentação dos públicos. Relações institucionais entre os poderes executivo e legislativo. Divulgação de políticas públicas e resultados: o processo e a produção legislativa.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BARBEIRO, H.; LIMA, P. R. de. Manual de Radiojornalismo, produção, ética e internet. Rio de Janeiro: Campus. 2003.

_____. Manual de telejornalismo: os segredos da notícia na TV. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

BENEVIDES, M. V. e outros (Org.). Reforma política e cidadania. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

DUARTE, J. (org). Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica. Atlas, 2011.



ERBOLATO, M. L. Técnicas de Codificação em Jornalismo. São Paulo: Ática, 2001.

FIGUEIREDO, A. C.; LIMONGI, F. Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional. São Paulo: Ed. FGV, 1999.

KERBAUY, M. T. M. As câmaras municipais brasileiras: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local.

KOPPLIN, E.; FERRARETTO, L. A. Assessoria de imprensa: Teoria e Prática. São Paulo: Summus, 2009.

KUNSCH, M. M. K. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. São Paulo: Summus, 2003.

LAGE, N. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa. Rio de Janeiro: Record, 2009.

PALACIOS, M.; RIBAS, B. Práticas e recursos jornalísticos na WEB. In: PALACIOS, Marcos;

RIBAS, B. Manual de Laboratório de Jornalismo na Internet. Salvador: Edufba, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

520 – NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S.; Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 7ª ed. São Paulo: Metha, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em: <<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.

CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. 4ª ed. São Paulo: Manole. 2018.

DOMENE, S. M. A. Técnica Dietética: teoria e aplicações. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

GARCIA, D. Mudanças alimentares e educação nutricional. Série de nutrição e metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª ed. São Paulo: Roca. 2018.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.

SANT'ANA, H. M. P. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

521 - PROCURADOR

Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

Direito Civil: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

Direito Constitucional: Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei 1079/50 - Decreto. Lei 201 de 1967, Lei 7106/83). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.

Direito Processual Civil: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Direito do Trabalho. Definição. Fontes. Responsabilidade solidária de empresas. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

factum principis. Equiparação salarial. Estabilidade. Reintegração de empregado estável. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Serviços Essenciais. Justiça do Trabalho. Organização e Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Processos Especiais e Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve.

Direito Tributário e Financeiro: Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal.

Direito Empresarial: Direito de Empresa. Empresa e Empresário. Definição. Classificação. Elementos de caracterização. Sistema jurídico. Princípios. Sociedades empresárias. Definição. Distinção entre sociedade empresária e sociedade simples. Atividade empresarial. Classificação. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas. Forma de constituição das sociedades. Personalidade Jurídica. 3. Caracterização do perfil da empresa: estabelecimento empresarial, aviamento, clientela, ponto comercial, propriedade industrial, registro, nome empresarial, livros empresariais. Responsabilidade da sociedade e dos sócios. Princípios. Teoria ultra vires. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Responsabilidade dos sócios pela integralização no capital. Responsabilidade dos sócios pela retirada da sociedade. Responsabilidade na falência. Sociedades em espécie. Sociedade em comum, sociedade em conta de participação, sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples, sociedade unipessoal, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade dependente de autorização, sociedade de economia mista, empresa pública. Direitos e Deveres dos sócios. Órgãos Sociais. Responsabilidade civil dos administradores de sociedades. Governança Corporativa. 6 Reorganização societária. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Grupo econômico. Consórcio de empresas e Grupos de Sociedades. Dissolução e liquidação de sociedades. Contratos Empresariais. Fontes de obrigações. Princípios. Unificação do sistema privado a partir do Código Civil. Classificação. Contratos típicos e atípicos ou inominados. Contratos em espécie. Contratos de Distribuição. Alienação Fiduciária. Arrendamento Mercantil – Leasing. Franquia. Mandato. Comissão. Contratos Bancários. Faturização. Contrato de Transporte. Seguro. Elementos do contrato. Características. Obrigações dos contratantes, efeitos, execução e extinção. Títulos de crédito. Noções gerais. Classificação. Princípios: cartularidade, literalidade, autonomia e abstração. Classificação. Declarações cambiais. Protesto cambiário. Títulos em espécie. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Duplicata. Cheque. Cédulas de Crédito. Títulos de Crédito Representativo (conhecimento de depósito e warrants, conhecimento de transporte). Títulos de crédito virtuais ou eletrônicos. Características. Requisitos essenciais. Circulação. Efeitos. Exceções pessoais. Invalidades. Ações cambiárias. Recuperação de Empresas e Falência. Noções gerais. Insolvência Corporativa. Crise econômico-financeira. Sistema jurídico. Princípios informadores da insolvência corporativa. Classificação dos créditos. Habilitação dos créditos. Recuperação de Empresas. Espécies. Recuperação judicial, recuperação judicial especial e recuperação extrajudicial. Órgãos da



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG



EDITAL Nº 03/2024

recuperação judicial. Administrador Judicial. Comitê de Credores e Assembleia Geral. Plano de Recuperação. Requisitos Essenciais. Meios de Recuperação. Fases do procedimento. Pedido, concessão e cumprimento. Efeitos da recuperação de empresa. Direitos dos credores na recuperação de empresas. Falência. Fase pré-falimentar. Requerimento falimentar. Legitimidade ativa. Legitimidade passiva. Causa de pedir. Pedido. Fase falimentar. Sentença de Quebra. Efeitos quanto ao falido ou sócios da falida, aos credores, aos bens e contratos do falido ou da empresa falida. Liquidação do ativo. Espécies de liquidação. Pagamento dos credores. Fase pós-falimentar. Extinção das obrigações. Reabilitação. Ações falimentares. Habilitação de Crédito. Rescisória Especial. Ações de Restituição. Ações Revocatórias. Ações de Responsabilidade do falido ou dos sócios da Sociedade falida. Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Lei Federal nº 6.024, de 13 de março de 1974. Lei Federal nº 9.492, de 10 de julho de 1997. Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves-MG; Lei Complementar nº 207/2020 - Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Ribeirão das Neves-MG; Lei Complementar nº 142/2013 - Estabelece o Código Tributário Municipal e dá outras providências; Lei nº 4.395/2023 - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e institui nova tabela de vencimentos; Lei Complementar nº 38/2006 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves - MG; Lei Complementar nº 39/2006 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves; Lei nº 4.223/2021 - Reformula a Lei Municipal nº 4.053 de 07 de novembro de 2019 que Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências; Decreto nº 155/2022 - Estabelece normas para regularização ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades, no Município de Ribeirão das Neves, nos termos da Lei nº Municipal nº 4.223, de 30 de dezembro de 2021; Lei Complementar nº 231/2023 - Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de Ribeirão das Neves-MG; Lei Complementar nº 212/2021 - Reformula a Lei Complementar nº 079, de 20 de agosto de 2009, que Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BALEEIRO, A. Direito Tributário Brasileiro. 14ª ed. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e atualizações. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 27 fev. 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0201.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, e atualizações. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 set. 1942.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 de fevereiro de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/cCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp95.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e atualizações. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 12 abr. 1950. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L1079.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965, e atualizações. Regula a Ação Popular. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 set. 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L4717.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e atualizações. República Federativa do Brasil. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e atualizações. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347Compilada.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 de dezembro de 1990. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L8112cons.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.249, de 02 de junho de 1992, e atualizações. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 jun. 1992. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.492, de 10 de julho de 1997, e atualizações. Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19492.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.492%2C%20DE%2010,d%C3%ADvida%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, e atualizações. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 nov. 1997. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9507.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. E suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 nov. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19868.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.882, de 03 de dezembro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 6 dez. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19882.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e atualizações. Institui o Código Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e atualizações. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, e atualizações. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e atualizações. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 ago. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e atualizações. Código de Processo Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.300, de 23 de junho de 2016, e atualizações. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 jun. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- CARVALHO, P. B. Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- COÊLHO, S. C. N. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- FERNANDES, B. G. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

LEITE, C. H. B. Curso de Direito do Trabalho. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

NEVES, D. A. A. Manual de Direito Processual Civil. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990, e atualizações. Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-ribeirao-das-neves-mg>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 207, de junho de 2020, e atualizações. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2020/21/207/lei-complementar-n-207-2020-institui-o-plano-diretor-participativo-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=207>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 142, de 30 de dezembro de 2013, e atualizações. Estabelece o código tributário municipal e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2013/15/142/lei-complementar-n-142-2013-estabelece-o-codigo-tributario-municipal-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 4.395, de 08 de novembro de 2023, e atualizações. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e institui nova tabela de vencimentos. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2023/440/4395/lei-ordinaria-n-4395-2023-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-plano-de-cargos-carreiras-e-vencimentos-dos-servidores-da-administracao-geral-da-prefeitura-municipal-de-ribeirao-das-neves-e-institui-nova-tabela-de-vencimentos?q=4.395>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Lei Complementar nº 38, de 28 de dezembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves – MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2006/4/38/lei-complementar-n-38-2006-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=38%2F2006>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar nº 39, de 28 de dezembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2006/4/39/lei-complementar-n-39-2006-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-da-area-de-educacao-do-municipio-de-ribeirao-das-neves?q=39%2F2006>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 212, de 03 de maio de 2021, e atualizações. Reformula a Lei Complementar nº 079, de 20 de agosto de 2009, que Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-de-obras-ribeirao-das-neves-mg>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Municipal nº 4.223, de 30 de dezembro 2021, e atualizações. Reformula a Lei Municipal nº 4.053 de 07 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre



a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências. Ribeirão das Neves, 2021. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-ordinaria/2021/423/4223/lei-ordinaria-n-4223-2021-reformula-a-lei-municipal-n-4053-de-07-de-novembro-de-2019-que-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-meio-ambiente-o-sistema-municipal-de-meio-ambiente-o-conselho-municipal-de-meio-ambiente-e-de-saneamento-e-o-fundo-municipal-de-meio-ambiente-e-da-outras-providencias?q=4.223>> Acesso em: 26 de março de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura de Ribeirão das Neves. Lei Complementar Municipal nº 231, 23 de março de 2023, e atualizações. Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves/MG. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/r/ribeirao-das-neves/lei-complementar/2023/24/231/lei-complementar-n-231-2023-disciplina-o-parcelamento-o-uso-e-a-ocupacao-do-solo-no-municipio-de-ribeirao-das-neves-mg?q=231>> Acesso em: 26 de março de 2024.

SABBAG, E. Manual de Direito Tributário. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SARAIVA, R.; LINHARES, A. Curso de Direito Processual do Trabalho. 15ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

TARTUCE, F. Manual de Direito Civil. 8ª ed. Método, 2018.

VICENTE, P.; ALEXANDRINO, M. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 522 – PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ALBUQUERQUE, L. G. A gestão estratégica de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Orgs.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 35-50.

ANGERAMI, V. A. – Calmon (Organizador) - Psicologia da Saúde: um novo significado para prática clínica/ São Paulo: Engagé Learning, 2009

BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde - Saúde Mental - Cadernos de Atenção Básica, nº 34 - Brasília – DF 2013 – Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 03/2024



- COMIN, F. S. Técnicas de entrevista: método, planejamento e aplicações. São Paulo: Vetor Editora, 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 6, de 29 de março de 2019, e atualizações. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018, e atualizações. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. Resolução CFP 06/2019 Comentada. Disponível em: <<https://satepsi.cfp.org.br/docs/ResolucaoCFP009-18.pdf>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- CORDIOLI, A. V. (org.) e colaboradores. Psicoterapias e Abordagens Atuais. 2ª ed. Porto Alegre. Artes Médicas, 1998.
- CUNHA, J. A. (org.) e colaboradores. Psicodiagnóstico-R. 4ª ed. rev. Porto Alegre. Artes Médicas, 1993.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000. 271p. (2008. 2ª ed.)
- FIORINI, H. J. Teoria e técnicas de psicoterapias. 12ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1999.
- FORGHIERI, Y. C. Aconselhamento terapêutico: origens, fundamentos e prática. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
- GOLDER, E.-M. Clínica da primeira entrevista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- ISMAEL, S. M. C. A prática psicológica e sua interface com as doenças. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
- LEVENFUS, R. S. (Org.). Orientação vocacional e de carreira em contextos clínicos e educativos. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- MARTINS, S. T. F. Psicologia social e processo grupal: a coerência entre fazer, pensar sentir em Sílvia Lane. Psicol. Soc., v. 19, n. spe 2, p. 76-80, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000500022>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.
- PASQUALI, L. Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação. Petrópolis: Vozes, 2004.
- WINNICOTT, D. W. Tudo começa em casa. São Paulo: Martins Fontes, 2011.



ZANELLI, J. C.; SILVA, N. Interação humana e gestão: a construção psicossocial das organizações de trabalho. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
526 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- AMERICAN JOURNAL OF OCCUPATIONAL THERAPY. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3ª ed. Tradução de Alessandra Cavalcanti, Fabiana Caetano Martins Silva e Dutra e Valéria Meirelles Carril Elui. Revista de Terapia Ocupacional, São Paulo, v. 26, ed. esp., p. 1-49, 2015.
- BASTOS, S. C. A.; MANCINI, M. C.; PYLÓ, R. M. O uso da medida canadense de desempenho ocupacional (COPM) em saúde mental. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 21, n. 2, p. 104-110, maio/ago. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e atualizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:
<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html> Acesso em: 26 de março de 2024.



CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO - Resolução COFFITO nº 425, de 08 de julho de 2013, e atualizações. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3386> Acesso em: 26 de março de 2024.

CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. Terapia Ocupacional Willard & Spackman. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus Editora, 2001.

DE CARLO, M. M. R. P.; KUDO, A. M. (org.) Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos, SP, Ed. Payá, 2017.

DRUMMOND, A. F. & REZENDE, M. B. Intervenções da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte, Editora UFMG, 175 p. 2008.

MASUKURA, T. S.; SALLES, M. M. Cotidiano, atividade humana, ocupação. Perspectivas da Terapia Ocupacional no campo da saúde mental. São Carlos: EdUFSCar, 2016

SHIMOGUIRI, A. F. D. T.; COSTA-ROSA, A. da. Do tratamento moral à atenção psicossocial: a terapia ocupacional a partir da reforma psiquiátrica brasileira. Interface (Botucatu) [online]. 2017, vol.21, n.63.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 601 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Noções básicas e conceitos fundamentais de Engenharia de Trânsito. Elementos que influem no trânsito: veículo, via, motorista, pedestre e meio ambiente. Legislação de trânsito. Policiamento, segurança e aspectos médicos. Educação para o trânsito. Acessibilidade. Hierarquia viária. Sinalização: horizontal e vertical e semafórica. Métodos de projeto de planos semafóricos. Tipos e aplicações de semáforos. Operação de trânsito. Análise de acidentes e outras ocorrências. Contagem, estatística e pesquisa de trânsito. Demanda de trânsito. Teoria do fluxo do Tráfego. Determinação de veículos equivalentes. Determinação de hora de pico. Modelos de geração de viagens. Poluição. Capacidade das vias. Níveis de serviços. Estacionamentos: dimensionamento do número de vagas e geometria de vagas e circulação; sinalização e controle de acesso. Acessos. Organização do trânsito nos órgãos e empresas públicas. Estrutura urbana e Sistemas de Transportes. Mobilidade Urbana. Gestão Pública e Empresarial de Transportes. Geoprocessamento. Logística de Cargas Urbanas. Avaliação de Projetos em Transportes. Projetos e Segurança Viária.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Denatran. Manual de projeto de interseções em nível não semaforizados em áreas urbanas. 2ª ed. Brasília: DENATRAN, 1991. 252p. (Coleção Serviços de Engenharia, 10).

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Denatran. Manual de Semáforos. 2ª ed. Brasília: DENATRAN, 1984. 169p. (Coleção Serviços de Engenharia, (Cap. 1, 2, 3, 5 e 6)



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**



EDITAL Nº 03/2024

- BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Denatran. Sinalização vertical de regulamentação. Brasília: Contran, 2006. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, vol. 1). Disponível em: <www.denatran.gov.br/publicacao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Sinalização horizontal / Contran-Denatran. 1ª ed. Brasília: Contran, 2007. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, vol. Disponível em: <www.denatran.gov.br/publicacao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Sinalização vertical de advertência / Contran-Denatran. 1ª ed. Brasília: Contran, 2007. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, vol. Disponível em: <www.denatran.gov.br/publicacao.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria Executiva. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de projeto geométrico de travessias urbanas. Rio de Janeiro, 2010.
- BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de projeto de interseções. 2ª Ed. Rio de Janeiro, 2005.
- BRASIL. Ministério das Cidades (MCID). Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana (SeMob). Institute for Transport and Development Policy (ITDP). Manual do BRT. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/297>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRASIL. Ministério de Transportes. Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT. Cálculo de tarifas de ônibus urbanos; instruções práticas atualizadas. 2ª ed. Brasília: GEIPOT, 1996. 75p.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm> Acesso em: 26 de março de 2024.
- BRUTON, M. J. Introdução ao planejamento dos transportes. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1979.
- CHRISTIANINI, W.; HAGIWARA, S. S. Operação de Trânsito: Um desafio permanente – Boletim 044 CET 2008.
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005> Acesso em: 26 de março de 2024.
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html>> Acesso em: 26 de março de 2024.
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/resolucoes-contran.html>> Acesso em: 26 de março de 2024.



FEGYVERES, C. E. Engenharia de Campo. Boletim 006 CET 1997.

FILIZZOLA, E. P.; MORENO NETO, F.; SCATENA, J. C. et. al. Noções básicas de engenharia de tráfego. São Paulo: CET, 1977. 128p. (Boletim Técnico da CET, 5).

GUIMARÃES, G. S. Comentários à Lei de Mobilidade Urbana. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

LEE, S. H. Introdução ao projeto geométrico de rodovias. 2ª ed. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2005.

PIMENTA, C. R. T.; OLIVEIRA, M. P. Projeto geométrico de rodovias. 2ª ed. São Carlos, RiMa Editora, 2004.

VASCONCELLOS, E. A. O que é trânsito. Editora Brasiliense, 1985.

VASCONCELOS, E. A. Pesquisa e levantamentos de tráfego. São Paulo: CET, 1982. 183p. (Boletim Técnico da CET, 31).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 602 - GEOPROCESSADOR

Cartografia: elipsóide e datum, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, projeção UTM, cartografia temática, variáveis visuais, classificação e representação de dados quantitativos e qualitativos, representação vetorial e matricial. Sensoriamento Remoto: comportamento espectral, resoluções espacial, espectral, temporal e radiométrica, manipulação de histograma, classificação de imagens. Aerolevantamento: voo de cobertura aerofotogramétrica, ortofoto, restituição, mosaico, perfilamento laser. Topografia: representação topográfica, orientação e métodos de medição de distâncias e ângulos, princípio de funcionamento de um GNSS. Banco de Dados Geográficos: estrutura de banco de dados, relacionamentos, representação computacional de dados geográficos, operações lógicas booleanas e espaciais. Sistema de Informações Geográficas: elementos de um sistema de informações geográficas, operações espaciais básicas em SIG, análise espacial em vetores e imagens, topologia e álgebra de mapas. Desenho Assistido por Computador: princípios da representação gráfica computacional, operações gráficas, intercâmbio de dados, mensuração de distâncias, áreas e volumes, textura e iluminação.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ABNT. NBR 14.166. Rede de referência cadastral municipal - procedimento. Rio de Janeiro, Brasil: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1998.

ANDRADE, J. B. Fotogrametria. Curitiba: Curitiba: SBEE, 1998, 258p.

CÂMARA, G.; MONTEIRO, A. M. E DAVIS, C. Geoprocessamento: teoria e aplicações. S. J. Campos: INPE, 2001.

CASANOVA, M. A.; CAMARA, G.; DAVIS JR, C. A.; VINHAS, L.; QUEIROZ, G. R. Bancos de Dados Geográficos. Ed. MundoGEO, Curitiba, 2005, 506 p.

ESPARTEL, L. Curso de Topografia. Porto Alegre: Globo, 1978.

LIMA, Claudia Campos. Estudo Dirigido de AutoCAD 2013. São Paulo: Editora Érica, 2012.

LOCH, R. E. N. 2006. Cartografia. Representação, comunicação e visualização de dados espaciais. Editora da UFSC, Florianópolis, 314 p.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 03/2024



MARTINELLI, Marcello. Curso de Cartografia Temática. Editora Contexto, São Paulo, 1991.

MONICO, J. F. G. Posicionamento pelo GNSS: descrição, fundamentos e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2008. 476p.

MOREIRA, M. A. M. 2001. Fundamentos do Sensoriamento Remoto e metodologias de aplicação. INPE, São José dos Campos, 250 p.

TIMBÓ, M. A. Elementos de Cartografia. Universidade Federal de Minas Gerais. Apostila (2001).
Disponível em: <<http://www.csr.ufmg.br/geoprocessamento/publicacoes/cartomensura.pdf>> Acesso em:
26 de março de 2024.



EDITAL Nº 03/2024

**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____ (endereço completo
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do
**Concurso Público da Administração Geral do Município de Ribeirão das Neves/MG – Edital nº
03/2024, declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as
penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do
valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a
documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e
Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto
(informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da
página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro
que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo
estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos
federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de
nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de
seguro-desemprego; **ou**

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de
Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em ___/___/_____, conforme relatório
do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais
do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____
válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, e Decreto
Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de
Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico
anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico
https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/); **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou
impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento
próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das
implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa,
assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão
ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro
de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre
a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que
atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder
civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do
artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do
pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender
do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o
contraditório e a ampla defesa.

_____, _____/_____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público da Administração Geral do
Município de Ribeirão das Neves/MG – Edital nº 03/2024**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser
Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame
dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato



**CONCURSO PÚBLICO DA
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 03/2024**



ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, _____

(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) à _____

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público da Administração Geral
do Município de Ribeirão das Neves/MG – Edital nº 03/2024**, para efeito de recurso
quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui
última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste
certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- Ao indeferimento da inscrição.
- Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).
- Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- Ao resultado da Prova Discursiva.
- Ao resultado da Prova de Títulos.
- Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DA
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 03/2024**



À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: _____

Argumentação lógica do recurso: _____

Argumentação do candidato:

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROCURADOR)

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL		5,0 pontos			
NOTAS:					
(*) Para o cargo que exige Especialização (Códigos 601 e 602), os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.					
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;					
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;					
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;					
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;					
5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;					
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.					
TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o subitem 9.5.17. do Edital.	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao(a) cargo/função.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.5.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo/função.			-
TOTAL			5,0 pontos		
NOTAS:					
1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;					
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias, nem sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).					
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS		



SOMENTE PARA O CARGO DE PROCURADOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL		5,0 pontos			

NOTAS:

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 4) O certificado de curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 5) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o subitem 9.5.17. do Edital.	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses	3,0 (três) pontos		
Exercício em serviços advocatícios ou atividades jurídicas.	Certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação e documento oficial da OAB que ateste a data de inscrição na OAB, conforme estabelece o subitem 9.5.17. do Edital.	1,0 (um) ponto para cada cinco processos judiciais diferentes por ano	2,0 (dois) pontos		
Título necessário à habilitação ao(a) cargo/função.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.5.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo/função.			-
TOTAL			5,0 pontos		

NOTAS:

- 1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
- 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6 (seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo;
- 3) Para o cargo de Procurador, o exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas a atuação deverá ser comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada.

TOTAL GERAL			10,0 PONTOS		
--------------------	--	--	--------------------	--	--



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 03/2024



ANEXO IX - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA - DIMENSÃO CONCEITUAL		
ASPECTOS AVALIATIVOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTO POR ERRO
Endereçamento (EN)	5,0	2,5
Estruturação jurídica adequada (observância dos requisitos jurídicos ou processuais obrigatórios) (EJ)	5,0	2,5
Fundamentação jurídica pertinente e suficiente (consistência, coerência e lógica argumentativa) (FJ)	15,0	2,5
Encerramento (formulação de conclusões, pedidos e requerimentos adequados) (EC)	5,0	2,5
TOTAL		30,0

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA - DIMENSÃO FORMAL		
ASPECTOS AVALIATIVOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTO POR ERRO
Estruturação de período (EP)	2,0	1,0
Propriedade vocabular (PV)	1,0	0,5
Morfossintaxe (regência, concordância, emprego de crase e colocação pronominal) (MS)	3,0	1,0
Pontuação (P)	2,0	0,5
Ortografia (O)	2,0	0,5
TOTAL		10,0